

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO POLÍTICO
DO FENÓMENO DA CORRUPÇÃO E PARA A ANÁLISE INTEGRADA
DE SOLUÇÕES COM VISTA AO SEU COMBATE**

12.ª Reunião

24 de Fevereiro 2010

Audição:

Director Nacional da Polícia Judiciária, Dr. Almeida Henriques

Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia
Judiciária, Dr. Egídio Cardoso

Presidente: José Vera Jardim (PS)

Oradores:

Nuno Magalhães (CDS-PP)

Filipe Neto Brandão (PS)

Fernando Negrão (PSD)

Helena Pinto (BE)

António Filipe (PCP)

Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)

Pacheco Pereira (PSD)

Marques Júnior (PS)

José Ferreira Gomes (PSD)

O Sr. Presidente (José Vera Jardim): - Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 35 minutos.

Srs. Deputados, antes de iniciarmos a audição com o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, gostaria de dar-vos algumas informações: está praticamente agendado tudo o que podia ser agendado, salvo as audições daquelas pessoas que pediram para vir a esta Comissão depois do dia 10 de Março, pelo que, hoje ou amanhã, ser-vos-á mandada a agenda de trabalhos.

A Comissão ouvirá o Sr. Dr. Moreira da Silva no dia 3 de Março, o Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados e o Sr. Dr. Mouraz Lopes no dia 4, o Dr. Luís de Sousa no dia 5, o Sr. Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Sr. Dr. Magalhães e Silva no dia 9.

Falei igualmente com os DIAP (só me falta falar com um), que gostaram - e muito - da iniciativa de os ouvirmos em conjunto. Depois, teremos de definir exactamente os moldes em que tal vai ser feito, se falam os quatro inicialmente ou se falam primeiro dois e só depois os outros dois... Enfim, temos de conversar sobre isto, mas devo dizer-vos que recebi, da parte deles, um apreço pela iniciativa de os ouvirmos em conjunto, porque poderá haver (e há, certamente) experiências diferentes e até, num caso ou noutro, algumas perspectivas diferentes.

Portanto, amanhã receberão a agenda de trabalhos da Comissão com todas as audições marcadas até ao dia 10 de Março. Depois, temos de falar sobre alguns pequenos problemas - eu já troquei impressões com algumas pessoas sobre se valerá a pena cá virem, ou não. E, por último,

resta-nos organizar a parte dos professores.

Também vai sendo tempo, porventura, de ser designado aquele grupo de trabalho que tínhamos visionado inicialmente. Devíamos avançar com ele rapidamente, porque pode vir a ser útil até para ouvir alguém sobre algum problema em especial.

Queria ainda dizer-vos que aquele *site* que pusemos na *Internet* não tem tido grande êxito, por isso não queria deixar de vos consultar sobre o seguinte: valerá a pena dar alguma publicidade ao *site*? Pensem nisso, não precisamos de decidir já - apenas queria pôr esta questão à vossa consideração.

De facto, não há grandes contribuições, as que tivemos foi logo no início, estão arquivadas e à vossa disposição, por isso pensei que poderia fazer sentido dar alguma publicidade ao *site*, por exemplo com um anúncio num jornal, dando conta da existência do *site* para o caso de os cidadãos quererem dar contributos.

Peço-vos que pensem nisto, não tenho qualquer ideia formada e, numa das próximas reuniões, falaremos.

Dadas estas informações, vamos dar início à audição com o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária.

Pausa.

Bem-vindo, Sr. Director Nacional, a estes nossos trabalhos.

Como lhe disse na altura, pretendemos um trabalho o mais voltado possível para os aspectos práticos e entendemos, naturalmente, que sua presença é essencial ao desenrolar dos nossos trabalhos, bem como a presença do Sr. Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística

da Polícia Judiciária (que, aliás, tal como o informei, ainda hoje virá a esta Comissão) e do Sr. Director da Unidade Nacional de Combate à Corrupção, que corresponde, suponho, ao que era a antiga DCCFIEF.

Naturalmente, a contribuição da visão dos elementos da Polícia Judiciária é fundamental para este nosso trabalho, tal como a de outras entidades que temos ouvido e vamos continuar a ouvir.

Em regra, a metodologia seguida é esta: os nossos convidados fazem uma intervenção inicial, à qual se segue uma ronda, ou duas, de perguntas formuladas pelos Srs. Deputados.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues (Director Nacional da Polícia Judiciária):
- Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidentes e Srs. Deputados: É uma honra vir à Casa-mãe da democracia para abordar as questões que se prendem com o fenómeno da corrupção.

É um tema que tem merecido a minha atenção durante muitos anos: trabalhei nesta área da criminalidade ainda como inspector, depois dirigi uma secção de investigação de combate ao crime económico e, também, à corrupção, por isso tenho dedicado (ultimamente não tanto como gostaria, por razões óbvias) alguma atenção a este fenómeno. Inclusivamente, o meu trabalho para o concurso de coordenador superior versou sobre a problemática da corrupção e crimes conexos.

De qualquer modo, como disse, ultimamente não tenho tido oportunidade de apreciar este fenómeno de uma forma tão aprofundada como gostaria, mas é óbvio que este combate, esta luta, contra a corrupção preocupa-me.

Elenquei num texto alguns aspectos, seguindo de perto o ofício que o Sr. Presidente desta Comissão me enviou. De qualquer modo, penso que é um pouco exaustivo e, para não maçar os Srs. Deputados, não daria nota agora de todos os pontos que elenquei. Depois, consoante as questões que me colocassem, iria respondendo, passando por estes temas que fui elencando.

O Sr. Presidente - O Sr. Director Nacional não quer fazer uma intervenção inicial sobre os temas?

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, posso adiantar que abordo algumas questões que, no meu entender, se prendem com a prevenção da corrupção, aquilo que, no meu modesto entender, poderia ajudar a evitar ou, pelo menos, a diminuir a incidência destas condutas e a prática destes crimes.

Falo, por exemplo, em acções de sensibilização que é necessário fazer, quer nas escolas quer na sociedade em geral, e a razão de ser desta proposta prende-se com o facto de considerar que não existe na sociedade portuguesa uma consciência cívica, uma consciência ético-jurídica sedimentada na sociedade que leve os portugueses a preocuparem-se muito com a corrupção e, nomeadamente, que os leve a denunciar práticas de corrupção.

Penso que estas acções de sensibilização nas escolas, como se tem feito em relação a outros fenómenos ou actividades danosas, poderiam ter alguns efeitos benéficos. Mas considero igualmente que acções de sensibilização nas próprias associações empresariais e junto dos funcionários também poderiam produzir algum efeito útil. E falo,

inclusivamente, na necessidade de ser equacionada a possibilidade de fazer-se uma campanha através da comunicação social, explicando claramente às pessoas que estas práticas delituosas são graves, têm graves incidências no erário público e uma danosidade social elevada.

Também abordo a questão da burocracia. Há que procurar evitar, nos procedimentos públicos, alguma burocracia que seja inútil. Parto do pressuposto de que na corrupção, por vezes - esta é uma frase feita, mas não deixa de ter alguma lógica -, vendem-se dificuldades para depois se poderem vender facilidades, ou seja criam-se dificuldades para, depois, se venderem facilidades.

Por outro lado, ajudaria a diminuir a incidência da corrupção evitar alguma profusão legislativa, que também dificulta a compreensão dos actos e, numa outra fase, a própria investigação.

Também me parece importante que seja evitada, tanto quanto possível, uma concentração de poderes, bem como elevados níveis de discricionariedade nos processos decisórios, porque sabemos - há estudos que apontam nesse sentido - que o preço da corrupção varia consoante estamos perante uma situação de monopólio, em que há uma única pessoa que tem possibilidade de decidir (nomeadamente se for uma decisão importante), ou perante situações em que várias pessoas têm possibilidade de decidir, então, aí, o preço da corrupção diminui.

Levanto, igualmente, uma reflexão sobre o Código do IRC, a propósito das despesas não documentadas, porque embora sejam altamente tributadas (se a memória não me falha, na ordem dos 50%), o que é certo é que, tratando-se de despesas não documentadas, essas podem facilitar a saída de dinheiros que podem ser usados em práticas corruptivas. Mas, como é óbvio, toda a forma como as empresas gerem

esta situação entronca numa outra questão, muito mais preocupante, que é a questão das *offshore*.

No tocante às medidas de combate à corrupção, propriamente dita, coloco o enfoque no direito premial, na necessidade de continuarmos a trilhar este caminho do direito premial como uma forma de socializarmos os participantes nesta prática.

Sublinho, ainda, a especialização dos magistrados, nomeadamente dos magistrados do Ministério Público e judiciais. E também refiro uma situação que, de alguma forma, poderá ser equacionada, que tem a ver com o acompanhamento dos inquéritos nas fases de instrução e de julgamento por parte dos magistrados do Ministério Público que acompanharam o inquérito.

Tenho a noção de que isto pode acarretar um agravamento de custos, nomeadamente em termos de recursos humanos, mas parece-me que é extremamente importante, pelo seguinte: se imaginarmos um processo com 50 volumes que foi acompanhado, durante todo o inquérito, por um magistrado do Ministério Público, temos alguma dificuldade em compreender que este processo não seja acompanhado, na fase de instrução, por este mesmo magistrado, que conhece todo o inquérito, todas as subtilezas da prova, etc., e que também não seja acompanhado por este magistrado, que realizou ou dirigiu o inquérito, em audiência de julgamento.

Considero também que os nossos tribunais são muito rigorosos, são de uma extrema exigência na apreciação da prova, e que, contrariamente ao que acontece, por exemplo, no país nosso vizinho, ainda se valora pouco a prova indiciária. Acho que é necessário fazer um esforço nesse sentido, de modo a que não haja tantas exigências; é necessário que

também o julgador faça raciocínios lógico-dedutivos que permitam suprir algumas lacunas que, porventura, se notem ao nível da investigação apenas por uma razão: porque não é possível colher aquela prova. De qualquer modo, os actos anteriores e posteriores fazem antever, à luz da experiência normal, comum, que aquele acto intermédio ocorreu. Portanto, é necessário valorar também um pouco mais a prova indiciária, na minha perspectiva.

Preocupa-me também, como os Srs. Deputados devem compreender, a questão da recuperação de activos. Eu próprio anunciei, em 17 de Novembro do ano passado, a criação de uma brigada especializada na Polícia Judiciária que possa apoiar a Polícia Judiciária na tarefa de recuperação de activos. Parto deste pressuposto por se tratar de uma matéria muito técnica, difícil, que requer conhecimentos especializados. Assim, a minha ideia é criar uma brigada especializada, com pessoas que apenas farão isto, que ficarão com todos os conhecimentos necessários e que, a todo o momento, podem apoiar qualquer outra brigada.

Uma tradição da Polícia Judiciária é o trabalho especializado. Quem investiga homicídios apenas investiga homicídios, por exemplo. Portanto, esta brigada dedicar-se-ia, única e exclusivamente, à recuperação de activos.

A Polícia Judiciária, em parceria com a PGR e com parceiros externos, nomeadamente com Espanha e com Holanda, está no Projecto Fénix, onde tratamos da problemática de recuperação de activos.

Tenho aqui uma reflexão que é, porventura, demasiado arrojada, mas lembrei-me dela quando estava a analisar alguns resultados da Unidade de Informação Financeira e vi que, em 16 operações suspeitas

mandadas suspender, foram retidos 14 milhões de euros. Estas operações ocorreram, obviamente, comunicando depois à autoridade judiciária competente, porque há suspeitas fundadas de que possamos estar perante operações de branqueamento de capitais.

A Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, de alguma forma, coloca à disposição este instrumento e, por momentos, ainda de uma forma não muito reflectida, pensei até que ponto poderia ser equacionada a possibilidade de melhorarmos aquele diploma por forma a que o arresto que lá se prevê pudesse ser um arresto um pouco mais preventivo, antes da dissipação dos bens, nomeadamente quando há a alienação a terceiros de boa-fé. É necessário, por vezes, pensar também nos terceiros de boa-fé, que podem vir a ser prejudicados ou, pelo menos, incomodados com a acção da justiça. Ora, não é isso que pretendemos, nem é isso, decerto, que os Srs. Deputados pretendem.

Depois, parece-me uma necessidade imperiosa - e penso que isto será fácil de implementar - que o Banco de Portugal funcione um pouco como uma central de contas e vou procurar explicar um pouco melhor esta ideia.

Hoje, se precisarmos saber se alguém tem uma conta bancária em território nacional, decretada a quebra do segredo, é necessário oficiar ao Banco de Portugal, que, por sua vez, vai oficiar a todos os bancos. Isto tem duas consequências nefastas: por um lado, este é um processo moroso, arcaico, através de ofícios (já era assim há uns anos e continua a ser agora, pelo que me informei), ou seja, não me parece ser um processo muito célere, quando estas investigações devem ser céleres; por outro lado, quando estamos a oficiar generalizadamente a todos os bancos, a perguntar se o Sr. A tem contas, estamos a alertar que sobre este senhor

há uma investigação judicial, isto é, estamos a transmitir a informação a quem não tem necessidade de a conhecer.

Então, a ideia que proponho aos Srs. Deputados é que o Banco de Portugal possa ter acesso à identidade e residência de todos os cidadãos que abrem ou encerram contas bancárias. Apenas isto, não estou a falar de dados de conteúdo, que podem ser barrados com um filtro, como sabem.

No fundo, isto é fácil, mesmo em termos informáticos. Não sou especialista nessa matéria, mas ainda agora, para fazermos a interconexão das bases de dados da Polícia Judiciária, da PSP e da GNR pensámos num motor de busca tipo *Google*, portanto, um motor que vai percorrer as bases de dados e quando se introduz um nome vai dizer-nos o que é que consta sobre esta pessoa nessas bases de dados. Aqui seria a mesma coisa, ou seja, haveria um motor de busca que percorreria as contas bancárias no tocante à identificação e morada, pura e simplesmente, e o Banco de Portugal, *on line*, de imediato, saberia quem tem contas em Portugal.

Ora, isto pouparia imenso tempo e, como disse, evitaria o efeito colateral nefasto de estarmos a transmitir informação a quem, embora vinculado pelo dever de segredo, em bom rigor, não teria necessidade de a conhecer.

Depois, é incontornável falar em corrupção e criminalidade conexas, e neste aspecto é incontornável falar nos *offshore*.

Não há estatísticas oficiais em Portugal e também não as conheço em nenhum país europeu, o que não quer dizer que não existam, mas há indícios de que as *offshore* causarão à União Europeia um prejuízo que se cifrará em 2,5% do PIB e que causarão à comunidade europeia prejuízos

anuais na ordem dos 380 000 milhões de euros. Se transpusermos isto para Portugal, 2,5% do PIB... É só fazer as contas...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Essa frase ficou mesmo!...

A Sr.ª Maria de Belém Roseira (PS): - O problema é que agora ninguém faz contas de cabeça!

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - É muito difícil, Sr.ª Deputada Maria de Belém Roseira! Confesso que não vinha preparado para esta armadilha em que eu próprio me estava a enredar! Mas, como diz o Sr. Vice-Presidente da Comissão, é muito dinheiro!...

Todos sabemos também que este não é um problema resolúvel apenas num país e que, apesar de todas as medidas que se tem procurado implementar, o certo é que continuam a existir muitos Estados não cooperantes. E sabemos todos quais as razões que estão na génese destes paraísos fiscais!

Srs. Deputados, não obstante as disposições, que saúdo, da Lei n.º 101/2001, de 25 de Agosto, referente às acções encobertas no combate à corrupção, e também do registo de voz e imagem, a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, o certo é que esses instrumentos e técnicas especiais de investigação, que, como sabem, são recomendados pelas diversas convenções das Nações Unidas (a Convenção de Palermo e a Convenção de Mérida), as quais foram ratificadas, fazendo parte do nosso ordenamento jurídico, não têm sido muito utilizados, tratando-se de instrumentos poderosos, importantes, para combater a corrupção.

Ora, esta situação prende-se com o facto de haver poucas

denúncias de crimes de corrupção ou da preparação da prática destes crimes, o que tem uma consequência nefasta: muitas vezes, a investigação é uma investigação de arqueologia, de reconstituição histórica, dificultando imenso a aplicação destas técnicas especiais de investigação. O ideal, como os Srs. Deputados compreendem, era podermos acompanhar - e há situações em que acompanhamos - a prática destes crimes.

Quando estamos a fazer reconstituição histórica temos muito mais dificuldades de prova. Para que se compreenda melhor o que estou a dizer, raramente a Polícia Judiciária faz investigações...

Vamos supor uma situação: em 1995, um grupo de traficantes fez um desembarque na praia x. É difícil fazer esta investigação, demonstrarmos que naquele dia, àquela hora, naquela praia, houve esse desembarque. Esta investigação estaria, quase *ab initio*, destinada ao fracasso, mas nos crimes de corrupção temos, muitas vezes, de fazer isto.

Chegam-nos processos referentes a factos alegadamente praticados há mais de 10 anos e temos de fazer todo um trabalho de reconstituição histórica para demonstrar, ou não, que aqueles factos ocorreram naquela data, e com todas as exigências de prova que temos. É, de facto, uma tarefa muito complexa, mais ainda atendendo aos prazos prescricionais e aos prazos de duração do inquérito.

Propendo claramente, e defendo isso num trabalho que fiz, para que, tanto quanto possível, devêssemos acompanhar a par e passo estes fenómenos, pois aí, sim, podíamos usar com mais acuidade e, de certo, com melhores resultados estas técnicas especiais de investigação, que dominamos muito bem noutros tipos de crimes. Mesmo em acções com as nossas congéneres estamos mais evoluídos, quer em termos legislativos

quer em termos de *modus faciendi*, só que pelas razões que acabei de elencar temos alguma dificuldade.

Sr. Presidente, termino a minha intervenção, pedindo desculpa por me ter alongado.

O Sr. Presidente: - Não, Sr. Dr. Director Nacional, não se alongou. O seu contributo suscita-nos, certamente, um conjunto de questões importantes, aliás, já temos vários Srs. Deputados inscritos para lhe fazerem perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Sr. Presidente, Sr. Director Nacional, gostaria de começar por cumprimentá-lo e por lhe agradecer esta exposição inicial, que nos permitiu tirar um conjunto de notas que nos parecem bastante oportunas.

Sr. Director Nacional, tenho um conjunto de questões muito concretas para colocar-lhe, mas tenho a consciência plena de que, por dever de ofício, não poderá alongar-se muito em relação a algumas delas, no entanto não posso deixar de fazê-las.

A primeira tem a ver com aquilo que o Sr. Director Nacional entendeu ser importante ser feito na área da prevenção e que tem a ver com as acções de sensibilização, acções essas que, de alguma forma, pudessem fazer com que as pessoas fossem mais expeditas na denúncia de casos de corrupção. E o que tem sido dito aqui por várias pessoas já ouvidas nesta Comissão é que, muitas vezes, a questão é muito centrada nas cartas anónimas, na denúncia anónima.

Ora, o que queria saber da parte do Sr. Director Nacional é, no

fundo, a taxa de fiabilidade destas denúncias. Ou seja, para ser mais concreto e ir directo à pergunta: tem algum dado que nos possa indicar, do ponto de vista do número de processos de inquérito que são abertos com base em denúncias anónimas e com base em denúncias conhecidas? Qual é essa percentagem? Isto, para percebermos o valor dessas denúncias anónimas.

Não menos importante, diria que até talvez mais importante: qual é o grau de fiabilidade dessas denúncias anónimas? Ou seja, no conjunto, quais são aquelas que, de facto, deram origem a algum tipo de processo - isto, independentemente depois da prova, que, como o Sr. Director Nacional disse, nem sempre é fácil (aliás, muitas vezes, é difícil), ou seja, independentemente depois do resultado do processo -, aquelas que tiveram, pelo menos, consistência suficiente para a Polícia Judiciária lhes atribuir algum crédito e abrir um inquérito? Esta é uma questão em relação à qual gostaria de saber se é necessário algum tipo de alteração legal. Bem sei que, no âmbito da anterior revisão, já foi feita uma alteração um pouco mais restritiva em relação a esta matéria, mas gostaria que nos dissesse algo sobre isso e, se pudesse, nos desse alguns números relativamente a esta questão das denúncias e da forma de abertura dos processos com base em denúncias anónimas e se são ou não fiáveis (com certeza algumas sê-lo-ão, outras não, mas gostaria de saber qual o balanço dessa ponderação).

Depois, Sr. Director, no âmbito da prevenção, queria também saber a sua opinião sobre duas propostas do CDS que têm a ver com o reforço do portal da contratação pública.

Gostaria de saber se, em seu entender, na lógica preventiva que nos veio aqui (e, a meu ver, bem) defender como uma das principais soluções

para este combate, faz sentido que, nesse portal da contratação, sejam conhecidas não só as empresas que ganharam concursos públicos mas também aquelas que perderam. É que diz-se (não sei se será verdade ou não) que, se assim acontecer, muitas vezes chegaremos à conclusão de que o primeiro, o segundo e o terceiro classificados têm como sócio maioritário o mesmo. No seu entender, haveria ou não esse reforço de transparência e de prevenção?

Também no mesmo âmbito da prevenção, gostaria de saber a sua opinião sobre o seguinte: se aquilo que hoje é exigido, nomeadamente a quem desempenha cargos políticos, que é a declaração do seu registo de interesses anual, fosse estendido, por exemplo, a administradores de empresas públicas, a gestores de sociedades anónimas de capital maioritariamente público e a outras entidades ainda na esfera do Estado? Acha que isso seria preventivo ou reforçaria essa lógica preventiva?

Agora, Sr. Presidente, quero fazer só mais duas perguntas muito concretas. Uma delas tem a ver com os meios e, obviamente, sei que o Sr. Director Nacional, por dever de ofício, vai dizer (já antecipo a resposta) que qualquer director nacional gostaria de ter mais meios, mas que trabalhará com aqueles que tem. É o dever de ofício, sei disso e não quero colocá-lo em nenhuma situação indelicada.

Mas tendo em atenção que o Sr. Ministro da Justiça, hoje, referiu (e com certeza que esta será uma boa notícia para o Sr. Director) que iria, durante este ano, abrir um concurso para 100 a 150 novos investigadores para a Polícia Judiciária, para onde é que o Sr. Director Nacional os encaminharia, se pudesse utilizá-los já (bem sei que ainda demora três anos), para que departamentos? Por exemplo, para o Laboratório de Polícia Científica? Sim ou não?

Por fim (e termino com esta pergunta, Sr. Presidente), faço-lhe uma pergunta sobre matéria que compreendo que o Sr. Director Nacional não tenha querido abordar, embora, no final, tenha dito, e eu registo, que o nosso ordenamento jurídico é um dos mais evoluídos comparativamente com outros.

A minha pergunta é muito concreta e é esta: ainda assim, e não obstante, e embora concorde com o Sr. Director, vale ou não a pena - e quer magistrados do Ministério Público, quer a própria ASFIC, vieram aqui dizer-nos que sim, mas queria ouvir a sua opinião - a criação de um crime urbanístico, à semelhança do que aconteceu em Espanha e noutros países, para a violação grosseira e dolosa de normas sobre o ordenamento do território?

São estas as questões que lhe coloco, agradecendo, desde já, as respostas.

O Sr. Presidente: - Sr. Director Nacional, temos por hábito aqui pergunta/resposta, para não nos perdermos no emaranhado de perguntas que resultariam de uma resposta global a várias perguntas.

Faça favor, Sr. Director Nacional.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, cumprirei o Regimento...

O Sr. Presidente: - Não é o Regimento; é um regimento que nos impusemos a nós próprios.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Nuno

Melo...

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Nuno Magalhães!

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Peço desculpa, Sr. Deputado Nuno Magalhães. É o problema de haver muitos Nunos...

O Sr. Presidente: - Suponho que o engano não foi meu...

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Não, não!

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Foi meu. Peço desculpa.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): - Mas é uma honra ser confundido com o Nuno Melo!

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Director Nacional.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Deputado Nuno Magalhães, as denúncias anónimas, nos últimos cinco anos, constituíram 34% de todas as denúncias que entraram na Polícia Judiciária.

Gostaria que este número não fosse tão elevado, porque todos sabemos que a denúncia anónima nem sempre prossegue interesses cívicos, tendo, por vezes, subjacente outros interesses menos dignos. E a denúncia anónima também constitui, *per si*, um desperdício de meios, pois temos de averiguar - normalmente fazemo-lo no âmbito de uma averiguação preventiva, nos termos da Lei n.º 36/94 - e obviamente que

isto implica custos em meios humanos que, como o Sr. Deputado sabe, na Polícia Judiciária, são muito especializados.

Das averiguações preventivas feitas no ano passado, 11 foram abertas e quatro passaram a inquérito, o que significa que, apenas relativamente a quatro, se colheram indícios de que poderia haver crime, mas o que não quer dizer que, depois, em sede de inquérito, se tenham vindo a confirmar. Proporção idêntica verificou-se quanto ao tráfico de influência e ao branqueamento de capitais.

Relativamente ao portal da contratação, confesso não ter uma ideia muito aprofundada sobre esta matéria, mas sou apologista de todas as medidas que sejam susceptíveis de aprofundar a transparência. Parece-me que é extremamente importante que isso aconteça, porque estamos a falar de dinheiros públicos, de condutas que são danosas. E, como se dizia num jornal mexicano, «o concurso é um acto através do qual se atribuem obras públicas a amigos ou familiares, feito de forma legal e transparente». Isto significa que os concursos podem - e já tivemos algumas situações em que isso acontecia - ser feitos mais ou menos à medida. Portanto, quanto mais transparência houver, melhor, porque isso também tem um efeito, em termos de prevenção geral e de prevenção especial.

Quanto à declaração de interesses, na perspectiva de que também possa aumentar essa transparência, propendo para anuir a essa medida.

De qualquer modo, é bom que tenhamos sempre presente a forma como estes crimes são praticados, ou seja: onde é que estão as vantagens ilicitamente obtidas? Estão registadas em nome de quem? Estão em que territórios?

Portanto, não há soluções perfeitas. Aliás, sabemos que, desde o

direito romano, se procura melhorar os conceitos jurídicos e sabemos que nem sempre isto é possível. E também o legislador nem sempre consegue fazer um juízo de prognose, de forma a antever todas as diversidades da vida.

No tocante aos meios, Sr. Deputado, permita-me que lhe diga que nós, na Polícia Judiciária, estamos a procurar fazer uma gestão previsional de efectivos. O que é que isto significa? Estamos a tentar fazer uma gestão previsional a vários níveis. Isto já foi tentado antes por diversos directores, só que, infelizmente, as mudanças constantes têm evitado que alguns planos sejam concretizados. Mas é fundamental na Polícia Judiciária, como em qualquer outra instituição pública, planear, governar a prever. No fundo, é isto que tentamos fazer. Tentamos fazer uma gestão previsional de efectivos.

E toda a nossa metodologia assenta basicamente no seguinte: neste momento, estamos absolutamente empenhados na construção da nova sede. Vai ser uma sede muito bonita, com preocupações ambientais, mas obviamente que também irá permitir melhores condições de trabalho e de acomodação quer dos funcionários quer dos equipamentos, nomeadamente equipamentos sensíveis, como os do Laboratório de Polícia Científica.

Neste momento, a Polícia Judiciária está dispersa por sete edifícios, como o Sr. Deputado sabe (aliás, tive o prazer de recebê-lo na direcção nacional), o que obviamente traz prejuízos, em termos de produtividade, de partilha de informação, etc.

Portanto, para recrutarmos mais meios, é necessário, em primeiro lugar, termos uma condição básica: onde é que os instalamos? Iremos ter capacidade para instalar os novos funcionários dentro de três anos, se

tudo correr como previsto.

Mas também não posso perder de vista que estou num país que tem algumas dificuldades económicas e, portanto, não posso estar a pedir meios por pedir. Tenho de pedir meios que tenham uma sustentação. Isto é, estou a pedir meios porquê? Porque necessito deles. E como é que demonstro que preciso deles? É muito simples: há uma taxa de crescimento da criminalidade investigada pela Polícia Judiciária; e há novos crimes cuja competência investigatória foi atribuída à Polícia Judiciária, como é o caso das burlas qualificadas. Então, digamos que o nosso parâmetro é a taxa de crescimento da criminalidade - efectiva ou, então, aquela que previsivelmente podemos antever -, acrescida do número de funcionários que previsivelmente irão aposentar-se nessa altura, que calculamos se situe nos 100 a 150, anualmente. Este número tem uma vantagem, porque representa, se for 150, 10% do efectivo da Polícia Judiciária. Ora, isto permite-nos transmitir a cultura organizacional da própria Polícia Judiciária. Há 64 anos que fazemos investigação. Temos uma cultura muito própria, subordinada ao direito, à isenção, ao rigor. E é necessário que esse quadro valorativo se transmita aos vindouros. E se nós estivermos a introduzir, todos os anos, 10%, isto significa que há um funcionário novo por cada 10 e obviamente que a cultura dominante vai prevalecer. Isto é extremamente importante.

Depois, dentro desta gestão previsional, também procuramos a renovação da frota automóvel, dos equipamentos, do *software*, etc. - isto também é importante para nós.

Quanto à pergunta sobre «onde os colocaria?», por vezes, a realidade traz algumas surpresas. Em Abril, vou ter 142 novos inspectores estagiários para colocar. Confesso que - e, inclusivamente, já referi isto ao

Director da Unidade Nacional contra a Corrupção - a área que iria privilegiar seria claramente esta, não tanto em Lisboa, mas no Porto, porque no Porto também fizemos estudos e chegámos à conclusão de que a intervenção da Directoria do Porto, em termos territoriais e de população, é idêntica à área de intervenção de Lisboa e nós temos menos funcionários desta área colocados no Porto do que em Lisboa. Portanto, claramente, iríamos apostar aí.

Só que temos agora outro problema entre mãos. Em Portugal - pelo menos em termos policiais, temos de raciocinar nesses termos -, temos uma organização terrorista que pode estar a usar-nos como território onde se instale e onde pratique alguns actos instrumentais para a prática de actos de terrorismo em Espanha. Estamos a falar de vidas humanas, estamos a falar de crimes muito graves e é natural que isto nos leve a reequacionar a afectação dos meios da Polícia Judiciária. Portanto, Sr. Deputado Nuno Magalhães, estou a responder com a maior franqueza a este tema, como não podia deixar de ser, pelo respeito que esta Casa me merece.

Quanto ao crime urbanístico, penso que, em Espanha, é nos artigos 319.º e 320.º do Código Penal que se prevê este crime. Enfim, teoricamente, embora entenda que o nosso grande problema não é um problema de lei ou de falta dela, trata-se de vermos, em termos de Direito Comparado, como é que as coisas se têm processado em Espanha, qual é a aplicação prática destas normas e, em função disso, talvez, aferir se devemos ou não aproveitar a solução, no caso de ela ser boa. Confesso que não estou muito documentado sobre isso.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Dr. Almeida Rodrigues, permita-me que comece com uma palavra de estima e consideração pessoal para lhe agradecer a sua presença aqui e referir desde já que é com expectativa, aliás, não gorada mas que será ainda municada, que aguardo a resposta às perguntas que irão ser feitas relativamente à circunstância de a PJ ser o órgão de polícia criminal (OPC) com competência exclusiva para a investigação da corrupção.

O facto de ser o Director do órgão com a competência exclusiva para a investigação criminal, o responsável pelo órgão que directamente lida com esta realidade, leva-me desde logo a uma pergunta que tem a ver com uma intervenção já feita aqui anteriormente, salvo erro pelo Sr. Procurador-Geral da República, que referiu a existência de dificuldades de coordenação entre os vários OPC, o que suscita desde logo alguma perplexidade devido ao facto de a competência ser exclusiva. Mas dou de barato que no combate quotidiano à corrupção haja necessidade de recurso a outros órgãos de polícia criminal.

Portanto, onde é que há, se é que há, essa dificuldade de coordenação e em que medida poderemos contribuir, do ponto de vista legislativo - estamos na Assembleia da República -, para uma maior eficácia no combate à corrupção?

Referiu também outras competências que a PJ tem e concordo que uma das formas de dificultar a eficácia de um órgão é sobrecarregá-lo com competências. Pergunto directamente ao Sr. Director da PJ se a PJ tem hoje alguma competência que considere que não devesse ter e o inverso,

ou seja, se há alguma competência que não tenha e que ache que deveria ter, porque penso que isso também poderia ser útil para a nossa discussão.

Uma outra questão, que, de algum modo, se prende com a anterior, tem a ver com o seguinte: foi já referido nesta Comissão que, não obstante o Ministério Público ser o titular da acção penal e ter a direcção do inquérito, amiúde esbarraria com a autonomia técnica e táctica da PJ - o como e o quando. Apesar de não ter sido muito explícito nessa altura, penso que devo interpretar que seria a autonomia táctica mais do que a técnica que obstaría amiúde a resultados eficazes, ou seja, o quando pode esvaziar a utilidade de uma determinada acção, e, portanto, fiquei com esta ideia. Assim, pedia ao Sr. Director que nos elucidasse relativamente à sua impressão sobre se a autonomia técnica e táctica da PJ, de algum modo, pode prejudicar a eficácia, na perspectiva do Ministério Público, obviamente.

O Sr. Dr. trouxe agora uma reflexão que acho muito interessante e como competente polícia e jurista que é, tendo reflectido sobre estas matérias, pergunto se tem alguma solução para o problema que levanta. Refiro-me à necessidade do acompanhamento em audiência por parte dos procuradores que foram titulares do inquérito. Concordo que é de facto muito complicado obter sucesso num processo em que quem o estudou não está em julgamento a defender a acusação.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Pode ter estudado!

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): - Pode ter estudado, mas o Sr. Deputado Fernando Negrão, como ilustre juiz que foi, sabe perfeitamente que muitas vezes sucede não o ter estudado.

Mas poderemos presumir que quem tiver dirigido o inquérito está em melhores condições do quem não o fez para estar presente em juízo e tentar obter sucesso para a acusação que está deduzida. Portanto, pergunto se tem alguma reflexão feita acerca das implicações que daí decorrem, designadamente em termos de carreira. Não fácil atingir esse desiderato, sendo certo que é desejável que ele seja atingido e, portanto, gostaria de saber se tem alguma reflexão sobre esta questão.

Termino com um comentário. Penso que todos nós vamos concluindo, mesmo aqueles que directamente não estavam familiarizados com esta matéria, do ponto de vista técnico, que, de facto, do ponto de vista legislativo, Portugal tem das legislações mais avançadas da Europa. Aliás, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça teve oportunidade de reconhecer que faltaria alguma formação especializada, porque penso que todos nós convergiremos em que, muitas vezes, ao nível da valoração da prova, é exigido alguma coisa mais do que a própria lei reclama e com isso algum insucesso.

Mais uma vez agradeço a presença do Sr. Director da PJ, Dr. Almeida Rodrigues.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Almeida Rodrigues.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, saúdo o Dr. Neto Brandão e agradeço as amáveis palavras que me dirigiu.

De facto, nos termos da Lei Orgânica da Investigação Criminal, é da competência reservada da PJ, não podendo ser deferida a outros órgãos de polícia criminal, a competência para a investigação dos crimes de corrupção. Recordava também aos Srs. Deputados que o Ministério Público detém a dominialidade do inquérito. Portanto, não há nenhum inquérito crime que não esteja com o Ministério Público, que pode fazer toda a coordenação e, inclusivamente, pode também avocar os processos que bem entenda.

Durante toda a minha vida tive um excelente relacionamento com os magistrados do Ministério Público com quem tive o prazer de trabalhar e as notícias que tenho é que a cooperação ou coadjuvação, por parte da PJ, funciona muito bem com o DIAP do Porto, com o DIAP de Coimbra, com o DIAP de Lisboa, nomeadamente com 9.ª Secção, e com o DIAP de Évora também, havendo por vezes, embora em situações muito raras, alguma divergência conceitual em relação a algumas investigações do DCIAP.

Isto são as notas que me têm chegado, embora nada de preocupante, até porque a nossa postura é muito simples: é o Ministério Público que tem a dominialidade do inquérito e, portanto, em caso de dúvida, deve prevalecer, como é lógico - e prevalece sempre - a opinião do Ministério Público.

Quanto às competências, penso que, em 2000, o legislador andou muito bem quando atribuiu à PJ a responsabilidade pelos crimes mais graves, mais complexos, de dimensão transnacional, no fundo, como se lia no preâmbulo desse diploma de 2000, aquela criminalidade mais opaca e mais difícil para as técnicas tradicionais de investigação. Então, o legislador atribuiu à PJ a responsabilidade pela investigação desta

criminalidade de maior gravame social e passou a considerar a PJ um corpo superior de polícia.

Aliás, é um corpo superior de polícia porque, como sabem, desde essa altura que todos os seus funcionários de base são licenciados. Obrigatoriamente, 35% são licenciados em Direito mas, depois, também são detentores de outras licenciaturas. Dentro da ideia de uma gestão previsional, o concurso é aberto elencando as licenciaturas que habilitarão melhor os inspectores para o combate a determinadas formas de criminalidade onde, num determinado momento, estamos mais deficitários.

Por exemplo, brevemente, vamos abrir um concurso para 100 inspectores e, para além de Direito, que é obrigatório, estamos deficitários na área da criminalidade informática, que está a ter um grande *boom*. Então, obviamente, uma das licenciaturas que vamos exigir é na esfera da informática. Desta forma, ficaremos apetrechados para este combate.

Mas o facto de se ter considerado a PJ um corpo superior de polícia e de se terem exigido estas habilitações para as categorias de ingresso, faz com que seja um corpo que tem de estar reservado para estas tarefas complexas que requerem grandes conhecimentos técnicos e grande especialização, uma especialização constante, nestas matérias.

Esta solução que foi consagrada tem ainda uma outra vantagem adicional, e acho que Portugal, nesse aspecto, também agiu muito bem.

Por exemplo, em Espanha - e ainda há pouco estive numa reunião -, há um comandante para as duas polícias, para a Polícia Nacional e para *Guardia Civil*, depois, têm um secretário de segurança, e mesmo assim há conflitualidade porque uma polícia está vocacionada para operar em

meios urbanos e outra em zonas mais rurais. Obviamente que, neste modelo, os criminosos nem sempre colaboram, ou seja, nem sempre actuam na área de intervenção de uma polícia ou de outra.

Em Portugal, muitas vezes, nós nem nos apercebemos da virtualidade do nosso sistema. É que, em Portugal, não há quaisquer dúvidas, não há qualquer conflito... Terrorismo: disse o legislador, ainda há pouco tempo, que se trata de competência reservada da Polícia Judiciária, não podendo ser deferida noutra órgão de polícia criminal. Não há qualquer conflito.

O legislador foi ainda mais prudente quando disse que todos os órgãos de polícia criminal devem coadjuvar-se no âmbito das suas competências. Portanto, uma solução excelente, que não traz quaisquer problemas de interpretação, quaisquer dúvidas, e tanto faz que os criminosos colaborem como não. A Polícia Judiciária tem, à semelhança do que acontece com as polícias federais, competência em todo o território nacional, seja zona urbana ou seja zona rural. Aliás, é isto que acontece. Vejam que as polícias federais, nos Estados Unidos ou no Brasil, estão todas sediadas também no Ministério da Justiça. É apenas um aparte, que também não deixa de ter aqui a sua importância.

Quanto a saber se a autonomia técnica e tática pode prejudicar a eficácia, Sr. Deputado Neto Brandão, penso que a autonomia técnica e tática foi consagrada precisamente para aumentar a eficácia.

Passo a explicar: vamos supor que não o Sr. Deputado Neto Brandão, que ainda é muito novo, mas o Sr. Presidente, perdoar-me-á, tem dois filhos gémeos homozigóticos, que foram ambos para a mesma universidade de Direito, em Coimbra, e que terminaram ambos o curso com uma excelente nota.

Como eram homozigóticos, estavam já cansados de andar sempre juntos e um deles decidiu concorrer ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ) para ser magistrado do Ministério Público e o outro decidiu concorrer à Polícia Judiciária. Para ambos os cursos se exige a mesma licenciatura. O que foi para a Polícia Judiciária foi fazer cursos de investigação criminal, especializou-se nesta matéria e, no final, foi fazer um estágio para uma brigada de investigação criminal, onde contactou com colegas mais antigos que o foram ensinando - porque hoje a investigação criminal, para além de todo o recurso à ciência, é cada vez cada vez mais uma arte. Há também um saber feito da experiência.

Faço só aqui um parêntesis para dizer que, no próximo mês, vamos fazer, no nosso Instituto, as chamadas «semanas temáticas», em que vamos fazer o estudo de casos. Os investigadores, de Norte a Sul do País, vão concentrar-se no nosso Instituto, não há professores – todos eles são professores e todos eles são alunos –, e vão falar de como é que obtiveram sucesso nas investigações e por que é que tiveram insucesso noutras, e vão fazê-lo descomplexadamente.

Portanto, vai haver semanas em que eles vão tratar apenas da corrupção, outras semanas em que vão tratar apenas de crime de assaltos à mão armada, outras semanas em que vão tratar apenas de homicídios. Portanto, nós temos formação permanente e o nosso pessoal vai estando especializado nesta arte de investigar.

Retornando, agora, aos dois irmãos: o irmão que foi para o CEJ teve aquela formação que todos os Srs. Deputados conhecem, foi preparado para ser magistrado, o que é uma coisa completamente diferente de ser investigador criminal.

Portanto, penso que pretender algum magistrado do Ministério

Público entender que a dominialidade do inquérito vai permitir que se anule esta autonomia técnica e tática não contribui para que a justiça se faça nos termos que todos queremos que se faça. Obviamente que ninguém questiona a dominialidade do inquérito, mas é necessário, também aqui, algum bom senso.

Sempre trabalhei com os magistrados do Ministério Público, sempre respeitei toda essa dominialidade no inquérito e penso que é extremamente importante, porque um magistrado tem oportunidade de verificar a jurisprudência, a dogmática jurídica, de se especializar nesta matéria e verificar o inquérito em ordem à prolação de uma acusação, ou seja, a deduzir acusação ou, caso conclua pela inexistência de indícios ou de que, havendo indícios, não sabe quem é o autor, pelo arquivamento do processo.

É, pois, muito importante que um magistrado exerça em pleno a sua função de magistrado, porque, se todos quisermos ser polícias ou se todos quisermos ser magistrados, temos uma confusão conceptual que dificulta as coisas.

Portanto, é bom que o magistrado do Ministério Público mantenha também esta equidistância. Não quer dizer que não fale, diariamente se for preciso, com o investigador, não quer dizer que não troquem opiniões, não quer dizer que não acertem estratégias; pelo contrário, devem fazê-lo. No entanto, tem de haver, no meu entendimento, respeito por esta autonomia técnica e tática.

Quanto à necessidade de acompanhamento do processo, o Sr. Deputado colocou a questão de saber se o processo não deve ser acompanhado logo na instrução e em audiência de julgamento. Bom, eu investiguei processos de corrupção, são processos complexos, em que há

sensibilidade na prova, em que é necessário compreender, em que é necessário estar muito por dentro daquilo, não basta ler o processo, porque há determinadas subtilezas que só quem fez é que sabe, por isso penso que seria importante o magistrado do Ministério Público acompanhar desde a fase de instrução, porque nós não temos uma elevada taxa de condenações – aliás, nem sabemos qual é a taxa de condenações nestes crimes. Sei que a percentagem da Polícia Judiciária e dos processos de corrupção que vão para acusação, com proposta de acusação, ronda os 30%, mas não tenho sequer o *feedback* do resultado em audiência de julgamento.

Portanto, como estava a dizer, eu penso que um magistrado do Ministério Público deva acompanhar quer em fase de instrução quer depois em fase de julgamento, caso contrário pode perder-se alguma coisa que é essencial, porque isto é, de facto, matéria muito complexa.

Gostaria, agora de dizer, que louvo o esforço que o Ministério Público tem feito para se especializar nesta matéria.

Como os Srs. Deputados sabem, os Departamentos de Investigação e Acção Penal foram criados em 1999, se a memória não me falha, e foram criados à imagem e semelhança da Polícia Judiciária, foram organizados seguindo de perto as competências da Polícia Judiciária e uma das coisas que se tem procurado fazer, principalmente nos últimos tempos, é uma especialização dos magistrados do Ministério Público que trabalham nos DIAP. Aqui, em Lisboa, temos a 9.ª secção, em Coimbra temos o DIAP B, no Porto temos ainda uma secção especializada e em Évora também. E o Departamento Central de Investigação e Acção Penal, como sabem, trabalha também muito com corrupção e tem magistrados especializados. Portanto, isto já é um grande avanço, mas, obviamente,

que ainda há situações em que os magistrados podem estar desacompanhados nas comarcas e, portanto, ter alguma dificuldade. No entanto, penso que este avanço e esforço que o Ministério Público está a fazer é no bom sentido e é extremamente importante.

Relativamente aos juízes é que notamos, eu, pelo menos, esse esforço de especialização, que é necessário, porque estamos a falar de matérias, de facto, com muitas subtilezas, com muitas *nuances*. Redigi este documento em 2004 e revi-o em 2006, mas bastou-me estar quatro anos um pouco afastado disto para sentir que já não tenho o domínio que tinha quando o escrevi.

Portanto, é necessário uma especialização constante, é necessário ter, como se costuma dizer, a mão quente, porque senão alguma coisa se vai perdendo. Sei que há excelentes juízes, sei que há juízes que se procuram especializar, que fazem um grande esforço nesse sentido, mas parece-me que seria necessário apostar na especialização. Todos sabemos que temos alguns complexos, mas é preciso não confundir a especialização com tribunais especiais ou com outra coisa do género.

Porquê todo este meu empenho? Não é porque queira ver as pessoas condenadas, não tenho prazer nenhum nisso. A questão é completamente diferente. Todos sabemos que não são as molduras penais muito gravosas, consideradas em abstracto, que têm o efeito dissuasor; o que tem o efeito dissuasor é a aplicação de uma sanção, ainda que mais ténue, ainda que menos gravosa, mas aplicada com certeza, rapidamente. Isso é extremamente importante. Aliás, tive oportunidade de ver um projecto que penso que baixou à especialidade em relação à inelegibilidade e verifico que o que está em causa é haver uma condenação ou uma sentença condenatória ainda que não transitada em

julgado e não, propriamente, a moldura da pena ou a pena que lhe foi concretamente aplicada.

Portanto, penso que este efeito dissuasor é extremamente importante.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado, Sr. Director Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, Sr. Inspector Almeida Rodrigues, vou direccionar as perguntas no sentido operacional, uma vez que a Polícia Judiciária é, por natureza e na sua essência, uma estrutura operacional, apesar de ser um corpo especial de polícia e de só ter licenciados nos seus quadros. Mas que a Polícia Judiciária nunca perca essa natureza operacional! E também porque V. Ex.^a é um operacional e sei que se orgulha de ser um operacional, e ainda bem que assim é.

A primeira pergunta que lhe faço é na área da prevenção criminal.

Para além das questões de sensibilização e de educação cívica, uma vez que cabe nas competências da Polícia Judiciária a prevenção criminal, faço-lhe esta pergunta muito directa: é possível a existência de algum mecanismo de articulação da Polícia Judiciária na Administração Pública e na administração local para poder prevenir ocorrências de natureza criminal? Gostaria de saber se já reflectiu sobre isto e se a Polícia Judiciária tem algum trabalho no que diz respeito à prevenção criminal.

Vou referir-lhe dois pontos muito concretos: um tem a ver com a coordenação entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público e outro tem a ver com autonomia técnica e tática.

Não foi uma pessoa qualquer que disse o que eu vou repetir aqui. Foi o Sr. Procurador-Geral da República que, nesta Comissão, disse que a coordenação da Polícia Judiciária com o Ministério Público corre assim-assim. E disse que a autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária prejudicava as investigações e prejudicava o cumprimento da lei que fixa as prioridades criminais.

Por isso, Sr. Director Nacional, pergunto-lhe, face a estas opiniões aqui expressas, se mantém o optimismo que revelou nas suas respostas ao Sr. Deputado Neto Brandão.

Por outro lado, quando nos diz que não há conflito legal no que diz respeito à divisão de competências entre os vários órgãos de polícia criminal, pergunto-lhe se esse seu optimismo é um optimismo no quadro legal ou se se estende também à prática diária no que respeita à articulação entre os vários órgãos de polícia criminal. Obviamente que não nesta área, uma vez que é da competência reservada da Polícia Judiciária, mas noutras áreas uma vez que se referiu a isso.

Uma outra pergunta é a seguinte: o Sr. Director Nacional usou aqui a seguinte frase: «só quem fez é que sabe», uma vez que há minúcias na investigação criminal que só quem esteve envolvido é que sabe a importância delas.

Pergunto como é que compagina isso com a autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária, o distanciamento do Ministério Público, que defende, e o facto de ser o Ministério Público a dirigir a investigação e a defender a acusação, havendo, no julgamento.

Se o Ministério Público tem esse distanciamento que aqui referiu que deve ter, como é que o Ministério Público sabe dessas minúcias da investigação?

Isto leva-nos, agora, às questões da apreciação da prova.

O Sr. Director Nacional referiu a necessidade de especialização de magistrados. Não posso estar mais de acordo - já o disse directamente aos magistrados que aqui estiveram, tanto do Ministério Público como judiciais. Perguntei-lhes acerca de alguma falta de preparação e da mudança do paradigma de apreciação de prova, designadamente nos crimes ligados à criminalidade económica.

Pergunto: onde é que a Polícia Judiciária encontra mais dificuldades? Na apreciação da prova indiciária para aplicação de medida de coacção? Na apreciação da prova indiciária para dedução ou não de acusação? Ou na apreciação da prova efectiva, não indiciária, no julgamento? Pergunto onde é que se sentem que há mais dificuldades?

Por fim, o Sr. Director-Nacional proferiu-nos que a Lei n.º 5/2002 necessita de melhoramento. Pergunto se esta lei, que tem sete anos, tem aplicação prática e qual a dimensão, se em Portugal se faz investigação financeira, se já viu alguma acusação que tivesse em anexo a liquidação dos bens do arguido e se é usado o mecanismo da perda ampliada de bens.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Almeida Henriques.

O Sr. Dr. Almeida Henriques: - Sr. Vice-Presidente, Sr. Deputado Dr. Fernando Negrão, muito obrigado pelas amáveis palavras.

Farei os possíveis para que a Polícia Judiciária não perca essa natureza operacional. É, de facto, importante que assim aconteça.

Quanto à prevenção criminal, prevenção geral, fizemos acções de prevenção em várias cidades, fundamentalmente nas câmaras municipais,

mas também noutros auditórios. Chamámos a comunicação social, tínhamos uns painéis muito bem feitos. Quem dirigia até essa campanha era o Coordenador Superior Calado de Oliveira, que o Sr. Deputado conhece, que é um grande comunicador, um homem que cria empatia, e os painéis de alguma forma tinham um motivo semelhante à capa do meu trabalho.

Portanto, era apelativo. Só que, infelizmente, não teve os resultados que desejávamos. Não basta isso.

A nível interno, elaborámos e apresentámos à tutela um Código de Ética.

Elaborámos também o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e constituímos a respectiva comissão de acompanhamento. Mas temos a noção perfeita de que é necessário fazer muito mais ao nível da prevenção.

É, de facto, necessário criar nos nossos concidadãos uma consciência cívica que lhes faça sentir a danosidade social e os prejuízos efectivos da ocorrência de crimes de corrupção.

A OCDE recomenda, por exemplo, que seja criada uma linha de denúncias. Isso não faz parte da nossa tradição e, sinceramente, também não advogo soluções tão radicais.

Penso que devemos ser muito prudentes nessas matérias.

Ao nível da sensibilização, penso que é necessário, que é importante que as pessoas saibam que determinadas práticas são nefastas, não podem ocorrer, porque todos saímos extremamente prejudicados com isso.

Há um estudo sociológico em que se demonstra que os portugueses são muito pouco sensíveis a estas questões de corrupção. Toleram a

chamada «cunha», o «jeitinho»... De um modo geral, isto é tolerado pelos portugueses.

Obviamente, na minha perspectiva, deveria haver um esforço no sentido de criar essa tal consciência cívica de que falo.

Quanto à coordenação entre a Polícia Judiciária e o Ministério Público, quando digo que o Ministério Público deve estar afastado é no sentido de haver necessidade de existir um distanciamento que lhe permita olhar criticamente sobre os actos.

Como é que lhe explico, Sr. Deputado? Se estivermos a trabalhar numa brigada de cinco polícias e se houver um magistrado, a determinada altura, somos todos polícias. Pergunto: nessa altura, quem é que faz o papel do magistrado?

Como eu disse também: sou apologista de reuniões que ocorrem quando têm de ocorrer. E, não quero abusar do precioso tempo, devo dizer muito rapidamente que me recordo de uma investigação que dirigi que tinha a ver com a missiva em série em Santa Comba. Trabalhámos em perfeita articulação com o DIAP de Coimbra, mas, quando chegou a altura de fazer o planeamento operacional, fui eu que o fiz com a presença dos magistrados.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Mas isso é um crime de sangue e nós estamos aqui a falar de um outro tipo de crimes!

O Sr. Dr. Almeida Henriques: - Tem toda a razão, Sr. Deputado, mas o que advogo é que devemos transpor a experiência que temos da investigação destes crimes, dos crimes de sangue, dos crimes de tráfico internacional, daqueles crimes onde temos muito sucesso, para a

investigação dos crimes onde temos menos sucesso. Há que assumir isto sem complexos. Temos de fazer este trabalho de reflexão.

Este modelo tem de ser assumido sem complexos. O que não quero é que haja, porque nunca tive essa postura nem nunca terei, polícias que sabem tudo nem magistrados do Ministério Público que sabem tudo. Todos nós podemos aprender uns com os outros e a única palavra é sempre do Ministério Público. O Ministério Público é que sabe como é que vai deduzir as acusações, quais os elementos que precisa, quando é que a prova é bastante, ou não.

Obviamente que tem de haver também alguma discussão.

Quando estive na tropa, fui alferes pára-quedista numa altura em que a tropa era exigente e a primeira coisa que tínhamos de ensinar era que, à voz de comando, todos se viravam para a direita: «direita, volver». Depois, à outra voz de comando, todos faziam outro acto. O que se pretendia com isto? Um pouco à semelhança dos reflexos condicionados, à voz de comando, numa situação de batalha, todos avançam sem reflectir.

Como vim directamente dos pára-quedistas para a Polícia Judiciária, notei a diferença de cultura. Sabe porquê, Sr. Deputado? Porquê ali, felizmente, há uma discussão. Se o inspector-chefe disser uma coisa que não está muito certa, o inspector diz: «Ó chefe, isso não é assim, por isto, por isto e por isto». E é desta tensão dialéctica que nasce um bom trabalho em que todas as opiniões são válidas.

Esta metodologia deve também ser transportada e usada com o próprio Ministério Público, porque se o Ministério Público tiver uma postura de «eu é que sei, porque eu domino o processo», teremos algumas dificuldades.

Portanto, sou muito optimista porque toda a minha experiência profissional me leva a acreditar nisso, e aliás sempre tive um excelente relacionamento. É isto que advogo, será isto que farei sempre, mas é necessário que o próprio magistrado do Ministério Público também olhe para os inspectores da Polícia Judiciária e pense: «este homem - ou esta mulher já que mais de 50% são mulheres, e bem...

Então, em homenagem às Sr.^{as} Deputadas, é necessário que o próprio magistrado do Ministério Público também olhe para os inspectores da Polícia Judiciária e pense: «esta mulher é licenciada, especializou-se, portanto, deixe-me ouvir a opinião». Penso que esta troca de ideias é extremamente importante e, dessa forma, teremos melhores resultados e, no fundo, é isso que todos queremos.

Quanto à Lei n.º 5/2002, penso que é uma lei excelente. A minha única preocupação radica no seguinte: antes de vir a esta Comissão, e quando recebi a convocatória do Sr. Presidente, officiei a todos os meus directores para que me dessem conta das dificuldades que encontravam e, relativamente à Lei n.º 5/2002, fiz algumas perguntas claras e queria que me dessem uma resposta muito clara.

Uma delas foi o arresto. Relativamente ao arresto, foi-me dito que há grandes dificuldades porque muitas vezes quando se procuram os bens já é tarde, isto é, eles já foram dissipados. Então, a questão que alguns dos meus directores me levantaram era se não podia haver um melhoramento no sentido de este arresto poder funcionar um pouco antes.

Isto é, à semelhança do que acontece com o artigo 228.º do Código de Processo Penal, em que há um arresto preventivo no caso de não ser cumprida a caução económica do artigo 227.º, neste caso o arresto também deveria ser preventivo. Quando, na Lei n.º 5/2002, se pensa em

arresto e quando o arresto é decretado poderá já ser tarde. Isto é, o arguido já foi alertado e poderá ter dissipado os bens. Esta foi a dificuldade.

Mas, curiosamente, Sr. Deputado, o que acontece muito raramente é, por exemplo, o controlo das contas bancárias a que a Lei n.º 5/2002 faz alusão. Porque é que não se faz esse controlo das contas bancárias? Precisamente porque a investigação do crime de corrupção raramente é contemporânea da prática do acto. Isto está correctíssimo. Ainda bem que está consagrado e tem grande aplicação prática, como o Sr. Deputado sabe, nos casos em que estamos a acompanhar a prática do crime.

Curiosamente, fiquei de alguma forma surpreendido, embora não fosse nada que eu já não intuísse, por, apesar de a Lei n.º 5/2002 estabelecer prazos muito apertados para a entrega de documentos bancários por parte das entidades bancárias ou financeiras (penso que 3 dias, se os documentos estiverem *on line*), estes prazos raramente serem cumpridos. Pergunto: em caso de incumprimento é aplicado o regime sancionatório previsto na Lei n.º 5/2002? E a resposta, infelizmente, também é negativa.

Portanto, isto entronca na minha observação inicial de que, se calhar, não é tanto um problema de leis, é mais um problema de efectiva aplicação destas leis.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Almeida Rodrigues, no âmbito do sistema integrado de informação criminal, é hoje possível fazer a ligação de bens apreendidos pela PSP em Caminha com

um crime investigado pela Polícia Judiciária em Monchique?

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Almeida Ribeiro.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Ou pela GNR em Monchique.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Até pode ser em Loulé!

O Sr. Dr. Almeida Henriques: - O Sr. Deputado compreende a subtileza, compreende a subtileza.

Neste momento, já fizemos testes para a interoperabilidade de sistemas. Os testes correram bem e estamos a fazer... Há uma candidatura comunitária, que está a cargo do Sr. Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, para que possamos instalar o tal motor de busca - chamemos-lhe assim de uma forma simplificada - que permita percorrer as bases de dados de todas as polícias. Este é um caminho, que penso que vai ser o caminho do futuro, por exemplo, ao nível da EUROPOL. Porque tem de ser assim! Numa Europa sem fronteiras, em que o crime tem toda esta capacidade, obviamente que...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Mas ainda não é possível!

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Neste momento não é possível, mas estamos, como disse... Essa foi logo uma das primeiras decisões que tomámos. É extremamente importante que isso ocorra. Vai ser possível, mas, neste momento, ainda não ocorre.

O que já fizemos, que também se insere aqui nesta estratégia de combate a corrupção, foi protocolos, por exemplo, com o Instituto dos Registos e Notariado para que a Polícia Judiciária possa aceder às bases de dados do registo predial, do registo comercial, do registo automóvel... E isto também é extremamente importante.

Os alemães têm uma figura jurídica, que penso que andaré ali pelos artigos oitenta e qualquer coisa do Código do Processo Penal, que é o *Rasterfahndung*, que, numa tradução literal, porventura imprecisa, significa qualquer coisa como em busca do rasto, à procura do rasto, em que se permite, mediante autorização judicial, a interconexão, inclusivamente de bases privadas. Isto pode ser extremamente útil em termos de investigação criminal.

O Sr. Presidente: - Mas não deixou de ser questionado no Tribunal Constitucional Alemão! É uma coisa um bocadinho complicada, mas é verdade, Sr. Director Nacional.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Pinto.

A Sr.ª Helena Pinto (BE): - Sr. Presidente, quero começar por cumprimentar o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária e agradecer-lhe os contributos que trouxe a esta Comissão e a este debate.

Não vou pegar agora nessa questão da interconexão das bases de dados, mas, como o Sr. Director Nacional sabe, isso também tem outro tipo de implicações, sobretudo neste momento, em que vivemos, até ao nível da investigação criminal. As questões das bases de dados, da sua segurança, da garantia da privacidade da informação sobre os cidadãos também dariam aqui... Mas isso seria objecto de outra comissão.

Percebo que, em certa medida, favorece a investigação criminal e pode ser um instrumento muito útil, mas penso que também está por toda a Europa, como sabe - aliás até existem grupos de trabalho que debatem essa questão -, o outro prato da balança, que são as garantias dos cidadãos. Portanto, é um debate que está em aberto. Acho que também é muito interessante. Hoje não o iremos fazer, mas veio agora a propósito.

Já não tenho muitas questões para lhe colocar, porque, aliás, já lhe foram colocadas quase todas. Irei apenas coloca-lhe três questões gerais e, eventualmente, também algumas concretas.

Quero começar por pegar num exemplo que o Sr. Director Nacional referiu logo na sua primeira intervenção, aliás fazendo uma sugestão, que se prende com as questões do Banco de Portugal, propondo que funcionasse até um pouco como central de contas, como uma agilização num meio que, por vezes, dificulta a acção da investigação. Dizia o Sr. Director Nacional que, para se saber se uma pessoa tem uma conta tem de se oficiar o Banco de Portugal, que, por sua vez, oficia todos os bancos, por isso era um procedimento muito moroso.

Gostava que, se fosse possível, nos dissesse quanto tempo é que isto leva, porque acho que, às vezes, é importante para esta Comissão perceber os pequenos pormenores. Quanto tempo é que demora esta diligência, que é uma diligência óbvia, penso eu, em muitas circunstâncias, básica?

E, já agora, a propósito disso, gostava também de saber a sua opinião sobre o actual enquadramento legal das questões do segredo bancário. Gostava de saber se é ou não suficiente e, em termos de investigação, como é que encaram as situações em que é necessário

levantar o segredo bancário para continuar. Aliás, para esta situação já é necessário ter feito essa diligência antes. Gostava de saber como é que avalia esta situação e se o actual enquadramento é suficiente ou se, bem pelo contrário, é necessário dar mais alguns passos no sentido de um levantamento geral do segredo bancário.

Outra coisa que me causa alguma apreensão, que o Sr. Director Nacional referiu na última intervenção, quando falou na Lei n.º 5/2002 - penso que considera que é uma boa lei, pelo menos pelas suas palavras interpretei assim, mas que precisa de alguns ajustamentos, o que já é uma boa informação, e compete-nos a nós agora fazer esse trabalho -, são os prazos para a entrega dos documentos bancários que não são cumpridos. Disse, primeiro, que o que está previsto na lei não é cumprido e, segundo, que não são aplicadas sanções, que estão previstas na lei. Pode ser uma pergunta muito ingénua, mas acho que é preciso fazê-la: porque é que a lei não é aplicada?

Depois, também focou aqui uma questão - e bem - que é o problema dos *offshore*. De facto, nestes debates e nesta Comissão vamos sempre bater aos *offshore*. É raro, de facto, a situação em que não batemos nos *offshore*, como uma parede intransponível, que nos impede de chegar mais longe.

O que é que é preciso fazer? Já disse na sua intervenção inicial, por isso não o vou colocar na posição de ter de dar uma resposta política sobre esta matéria, que não é um problema de um só país, tem de ser um conjunto... Bom! Mas permita-me que lhe diga, Sr. Director Nacional, que alguém tem de começar, porque, senão, continuaremos assim de ano para ano sempre até que chegue uma solução. Alguém tem de começar! E, do meu ponto de vista, o Governo português poderia tomar alguma iniciativa

sobre a matéria e, com isso, ficaríamos, com certeza, todos a ganhar.

O Sr. Director Nacional disse que existem dificuldades ou, melhor, que raramente são aplicadas as possibilidades das técnicas especiais de investigação - acções encobertas e outros tipos de acções -, nomeadamente ao abrigo da Lei n.º 101/2001. A questão que lhe quero colocar é a seguinte: mas porquê? São desfasadas? Não há necessidade? Ou, bem pelo contrário, seriam úteis em investigações de crimes de corrupção, que é o que estamos aqui a tratar? Há dificuldades de meios? Há resistências à aplicação deste tipo de técnicas? O que é que se passa aqui? Como é que se pode ultrapassar isso? Eu sei que nem tudo passa pela legislação, mas também será ou não será? Quais são as dificuldades?

Por último, gostaria de focar a questão dos meios humanos e dos meios técnicos, percebendo, embora, a qualidade em que aqui está e o que poderá dizer sobre isso.

Ainda hoje de manhã, penso que o Deputado Nuno Magalhães já aqui o disse, tivemos a audição do Sr. Ministro da Justiça sobre o Orçamento e questão dos meios esteve em cima da mesa.

Nós até podemos ter a legislação mais bonita do mundo, estar tudo prevenido, estar tudo certo, mas, depois, se não houver meios, esbarramos. E esbarramos também no problema do número de funcionários. Quer dizer: as 100 novas entradas são 100 novos inspectores, foi o que entendemos, não são 100 novos funcionários para a Polícia Judiciária. São 100 novos inspectores que vão ter o seu percurso.

Agora, se o Sr. Director Nacional nos diz que vão sair, em média, 100 funcionários por ano - e, se não foi, gostava que nos esclarecesse -, como é que faz essa gestão em termos de funcionários, desses funcionários especializados, que o são. E, nesse aspecto, é preciso fazer justiça à Polícia

Judiciária, à sua capacidade de actuação e à especialização de todos os seus elementos, e não só dos inspectores, porque, de facto, a Polícia Judiciária também tem, tanto quanto sei, um corpo de funcionários que são a base e o sustentáculo da acção dos inspectores e, portanto, que também contribuem.

Já agora, falando dos meios - e agora mesmo para finalizar, Sr. Presidente -, pergunto-lhe se nos poderá dizer se considera que o novo laboratório científico que também vem aí para a Polícia Judiciária... Ficámos com a ideia de que até virá este ano, isso não ficou muito certo, mas foi a notícia dada pelo Sr. Ministro da Justiça, e com certeza que está a par disso. Pergunto-lhe se, agora, que já tem todos os meios, todas as tecnologias, o Sr. Director Nacional considera que, finalmente, vamos dar um passo em frente em termos da tecnologia ao serviço da investigação criminal.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária.

Verifiquei que o Sr. Director Nacional fez aqui uma ligação entre temas e, possivelmente, não terá presentes alguns elementos. Não sei se será isso ou não, mas quero lembrar que ainda virá cá - é apenas um esclarecimento, pois toda a gente já sabe - o Director da Unidade de Combate à Corrupção, que nos poderá dar alguns destes elementos que o Sr. Director Nacional não tem neste momento presentes. Pedimos-lhe apenas que os transmita, naturalmente, ao Sr. Director da Unidade de Combate à Corrupção.

Faça favor, Sr. Director Nacional.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.ª Deputada Helena Pinto, agradeço-lhe as questões colocadas.

Relativamente ao Banco de Portugal, quando falo na central de contas, nos termos em que o propus, isto é, apenas em termos de identificação e residência e não de conteúdo, é porque, de facto, esta é uma das dificuldades com que eu próprio me deparei e com que, segundo aferi, os meus funcionários também neste momento se deparam.

Quanto ao tempo de resposta, não é fácil de calcular, pois há bancos que são mais rápidos e outros que demoram mais algum tempo. Mas estamos sempre a falar, entre o tempo em que se obtém a quebra do segredo... Porque primeiro é necessário obter a quebra do segredo, a autorização; depois oficia-se o Banco de Portugal; seguidamente o Banco de Portugal oficia os bancos; e, finalmente, os bancos respondem directamente à Polícia Judiciária. Mas estamos sempre a falar, no mínimo, num mês e meio ou dois meses, e isto, obviamente, pode ter alguns inconvenientes.

Ora, um dos inconvenientes é, porventura, a violação do dever de segredo bancário, porque este sigilo funciona muito bem em relação às autoridades. Pode haver, porventura, quebras do segredo. Eu tive algumas investigações em que isto aconteceu. Alguém de um banco informava o nosso visado, dizendo: «É pá, chegou aqui um documento da Polícia Judiciária a pedir isto assim, assim...». Daí que, de vez em quando, o investigador - e isto insere-se também naquela autonomia técnica e táctica - tenha de equacionar se valerá a pena estar a correr este risco, porque, na realidade, o corre.

Esta medida que proponho era asséptica, isto é, ninguém se apercebia que nós ou as autoridades judiciárias tinham pedido. Portanto,

tinha esta virtualidade e parece-me que uma instituição prestigiada como é o Banco de Portugal, uma das instituições de referência do nosso País, nos dará todas as garantias para que isto possa ser cumprido, até porque o próprio Banco de Portugal também está sujeito ao dever de segredo e, portanto, não há aqui qualquer violação.

Quanto às técnicas especiais de investigação ou ao pouco uso dessas técnicas, isto tem a ver, exactamente, Sr.^a Deputada Helena Pinto, com o facto de a investigação criminal nos crimes de corrupção nem sempre ser contemporânea da prática do crime. Portanto, aquelas técnicas especiais de investigação de que falam os instrumentos convencionais da ONU, e que nós transpusemos para o nosso ordenamento jurídico, como sejam as entregas controladas, as equipas de investigação conjuntas, as acções encobertas, gravação de voz e imagem, as chamadas conversações entre presentes, isso, obviamente, só tem lógica, só deve ser aplicado, se estivermos a investigar no momento em que os crimes estão a ser cometidos. Se eles tiverem ocorrido há meio ano atrás, obviamente que já não é possível, o seu uso seria pernicioso.

Aliás, como a Sr.^a Deputada sabe, estas técnicas especiais de investigação - também é consensual, nomeadamente dentro da Polícia Judiciária - devem ser a última *ratio*, porque são muito intrusivas.

Eu advogo um espaço de liberdade. É para isso que tenho trabalhado, desde 1981, ou seja, para que tenhamos um espaço de liberdade, que possamos andar na rua à vontade, sem correremos o risco de ser assaltados, ter toda essa liberdade que uma justiça em movimento e a funcionar bem nos permite. Portanto, não sou de forma alguma apologista de medidas muito intrusivas, mas quando tiverem de ser

usadas, uma vez ponderados os interesses em jogo e feita a ponderação de valores, obviamente que devem ser usados. E já foram!

Aparte inaudível.

Quanto aos meios humanos e técnicos, peço desculpa por corrigi-la, Sr.^a Deputada, mas o que eu disse foi que a gestão previsional de efectivos que pretendíamos fazer deveria levar em linha de conta duas variáveis. Uma delas é a previsão de crescimento ou a taxa de crescimento dos crimes que investigamos e também das competências que passámos a ter, como é o caso da burla qualificada.

Por outro lado, integrando com um elemento moderador que é o número previsível de funcionários que se irão aposentar. Portanto, face às idades da reforma, conseguimos prever quando é que os funcionários se vão aposentar e podemos fazer esta gestão previsional de efectivos. Não serão tantos. Este é um ano difícil de prever, porque há alguns funcionários que estão expectantes para decidirem se optam ou não pela aposentação.

Como a Sr.^a Dr.^a disse, e muito bem, a Polícia Judiciária tem uma carreira de investigação criminal, mas tem também um quadro de apoio. Aliás, este é um dos grandes segredos da Polícia Judiciária: é uma especialização, isto é, os inspectores têm sempre pessoal de apoio, que os apoia - o pessoal das perícias, o pessoal do laboratório, o pessoal das telecomunicações e informática. Portanto, trata-se de pessoal também muito especializado (aqueles são especialistas superiores, também são todos licenciados) que apoia o funcionário. Mas também aí vamos ter novos funcionários. Tenho aqui os dados.

Obviamente que estamos dependentes da Lei do Orçamento do Estado, porque, como a Sr.^a Dr.^a sabe, o ingresso de novos funcionários implica, ao nível das despesas com pessoal, remunerações certas e permanentes, e outros custos. Mas vamos ter, de facto, também um reforço aí.

Mas, como lhe digo, Sr.^a Dr.^a, neste momento, isto é crucial para a Polícia Judiciária. Esta é uma aspiração antiga. Entrei em 1981 para a Polícia Judiciária e, já na altura, quando foi necessário criar a DCCB (Direcção Central de Combate ao Banditismo), por causa de fenómenos que são conhecidos de todos, foi necessário arrendar ou comprar um prédio na Avenida José Malhoa. Portanto, desde 1981 que aspiramos pela ampliação das instalações! Felizmente, isso, agora, vai ocorrer, porque se isso não acontecesse, não adiantaria, estarmos a pedir funcionários, porque não tínhamos onde os instalar. Este era o drama.

Quanto ao Laboratório, estamos a apostar no Laboratório numa dupla vertente. É extremamente importante - e isto acontece em todos os países muito evoluídos, e Portugal, felizmente, em determinadas áreas também está muito evoluído - e nós preocupámo-nos em acautelar a prova desde o início. Pela nossa experiência, sabemos que é fundamental preservar o local de crime, a cena de crime, como habitualmente se diz. E o que fizemos? No ano passado ou no ano anterior (o tempo flui muito rapidamente) comprámos carrinhas, que foram escolhidas pelos próprios funcionários do Laboratório, cujo interior foi desenhado por eles de maneira a que todo o equipamento para exame ao local de crime esteja sempre naquela carrinha. Parte-se de um princípio basilar, que é característico não só dos portugueses mas do género humano, de que, quando fazemos uma mala, esquecemo-nos sempre de alguma coisa, não

é verdade? Então, a ideia é a de que a mala está sempre feita. É só meter o carro e vão para o local. São técnicos que vão para o local, equipados com uns fatos especiais e que vão fazer a colheita. Mas fazem a colheita, o acondicionamento e o transporte de modo a que os vestígios, nomeadamente os vestígios biológicos, quando chegam ao Laboratório não estejam contaminados. Isto é extremamente importante.

Depois, estamos também a apostar também em quê? Nos automatismos. Por exemplo, ao nível da toxicologia, temos equipamento extremamente moderno que fica a trabalhar durante a noite e de manhã temos os resultados. Portanto, temos de apostar também nestas cambiantes.

Ao nível, por exemplo, da comparação balística, comprámos um sistema, o sistema IBIS, que foi caro, mas que é extremamente eficiente, uma vez que traz ganhos de eficiência estupendos. Portanto, temos de apostar também nisto. Só que, obviamente, são programas caros e também temos de ter consciência disso.

Neste momento, ao nível do Laboratório, também há esta dificuldade. Aliás, o Sr. Deputado António Filipe esteve no Laboratório e apercebeu-se da exiguidade do espaço. Nas novas instalações, vamos ter um edifício só para o Laboratório de Polícia Científica que, inclusivamente terá um tratamento de efluentes por causa dos resíduos que vão existir. Em suma, digamos que as coisas estão pensadas e procuramos levar estes projectos a cabo.

Espero ter-lhe respondido, Sr.^a Deputada.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): - Sr. Presidente, Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, quero apresentar-lhe os meus cumprimentos e agradecer a colaboração que está a prestar a esta Comissão. Tendo em conta as responsabilidades da Polícia Judiciária nesta matéria e a sua reconhecida competência e experiência neste domínio, a colaboração que presta é de grande importância para esta Comissão.

Vou pedir-lhe que colabore connosco em termos muito práticos, que são os seguintes. A razão de ser da constituição desta Comissão prende-se com o facto de todos nós sentirmos que o Estado tem falhado no combate à corrupção. E andamos a discutir isto há muito tempo.

Estou nesta Assembleia sensivelmente há duas décadas e não me lembro nunca de termos falado disto. O primeiro debate em que me lembro de ter participado nesta Assembleia sobre esta matéria e, devo dizer, com preocupações muito parecidas com as que temos hoje, foi há 18 anos, quando, na altura, o Procurador-Geral da República, Cunha Rodrigues, denunciava aqui, com muita veemência, a falta de condições para o combate à corrupção.

Temos andado nisto e a sensação que tenho é que discutimos, mas continuamos sensivelmente, enfim, não estamos muito longe do ponto em que estávamos. Portanto, há aqui uma questão a que temos de responder: o que está aqui a falhar? Ou não está? Podemos chegar a uma conclusão de que, afinal, «são mais as vozes que as nozes», que há uma grande percepção de que as pessoas falam muito, mas depois, na prática, as coisas não são assim. Se chegarmos a essa conclusão, então, nesse caso, chegaríamos até à conclusão de que nem valeria a pena estar com este trabalho. Portanto, há uma convicção generalizada de que assim não é, de que, de facto, não se estão a encontrar as respostas adequadas para

combater este fenómeno e que os resultados que se obtêm são a ponta de um *iceberg* em que a parte visível é pequena mas que haverá uma parte submersa muito grande.

O que estamos aqui a procurar responder é onde estão os estrangulamentos. Por que é que assim é, porque é que não se consegue investigar mais casos e aqueles que são denunciados investigá-los até ao fim e fazer com que haja mais condenações e que não haja esta sensação difusa de que a corrupção campeia por aí e não se lhe consegue chegar.

Portanto, a colaboração que lhe peço é no sentido de nos ajudar a encontrar os pontos negros, se é que é possível falar assim, do sistema. Onde é que o sistema está a falhar. Há mecanismos legais inadequados? Há um inadequado relacionamento entre órgãos de polícia criminal, entre autoridades judiciais e órgãos de polícia criminal? O que é que, no seu entender, está a falhar e a fazer com que, em matéria de corrupção, seja maior a impunidade do que, efectivamente, a condenação.

Em termos muito práticos, gostaria de perguntar-lhe o seguinte: tenho aqui à frente o organigrama da Polícia Judiciária, que prevê nas unidades nacionais uma Unidade Nacional de Combate à Corrupção. Creio que esta unidade é a sucessora do DCICCEF, embora estejamos aqui, de certa forma, confrontados com um paradoxo: é que no organigrama da Polícia Judiciária que consta do *site* oficial e que, creio, está de acordo com a nova lei orgânica, refere a Unidade Nacional de Combate à Corrupção, mas na documentação que hoje de manhã estivemos a discutir para o Orçamento do Estado ainda vem o DCICCEF. Portanto, gostaria de saber se com a transição mudou o nome e tudo continua ou se há aqui alguma alteração substantiva. Gostaria que nos ajudasse a desvendar este paradoxo. O que é que existe afinal? É o DCICCEF, que vimos esta manhã,

ou é a Unidade Nacional de Combate à Corrupção, ou são uma e a mesma coisa?

Depois também há unidade de informação financeira junto da direcção nacional e gostaria de saber exactamente em que consiste. Se é uma coisa interna em termos contabilísticos, se tem que ver com algo relacionado com a operacionalidade da Polícia Judiciária.

Além disso, gostaria que nos pudesse dar uma ideia de quantas pessoas é que trabalham nisto. Quantas pessoas é que compõem esta unidade e se, do seu ponto de vista, esse número é adequado ou se, num quadro de alargamento das instalações, se seria desejável também um alargamento dos meios humanos disponíveis para este tipo de trabalho.

Gostaria de saber também como é que esta Unidade Nacional de Combate à Corrupção se conjuga depois com as unidades territoriais da Polícia Judiciária. Se é exclusivamente centralizada ou se tem ramificações nas várias unidades territoriais, nas várias directorias da Polícia Judiciária.

No fundo, gostaria de ter um retrato, se fosse possível dar-nos, de quais são os meios de que a Polícia Judiciária dispõe para acorrer a este fenómeno da criminalidade económica e financeira, quer a nível das unidades de investigação, quer a nível das unidades auxiliares, designadamente para perícias contabilísticas ou relacionadas com a criminalidade económica e financeira.

A outra questão que lhe quero colocar diz respeito à colaboração com outras entidades. Imagino que, no combate à criminalidade económica e financeira, a Polícia Judiciária tenha necessidade de contar com a colaboração de outras entidades, designadamente do sistema financeiro, e gostaria de saber que apreciação é que faz da prontidão com que as entidades financeiras colaboram com a Polícia Judiciária, quando é

feita alguma solicitação de informação ou qualquer outra diligência junto dessas entidades. E quem diz das entidades financeiras, diz de entidades públicas, que poderão também ser chamadas a intervir aqui, designadamente inspecções-gerais. Gostaria de saber como é que qualifica o grau de colaboração das inspecções-gerais existentes em vários ministérios, e que podem ter algo a ver com esta matéria, com a Polícia Judiciária.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, Sr. Deputado António Filipe, em termos muito práticos e no tocante às estatísticas, se me permite, tomei a liberdade de trazer esses dados.

Em 2005, entraram na Polícia Judiciária 265 processos de corrupção activa - se for preciso, tenho os números dos outros anos - e, em 2009, entraram 246 processos.

Relativamente à corrupção passiva para acto ilícito, em 2005, entraram 71 processos e, em 2009, entraram 43 processos.

Quanto à corrupção passiva para acto lícito, em 2005, entraram 13 processos e, no ano passado, não entrou qualquer participação.

No que diz respeito à participação económica em negócio, em 2005, entraram 31 processos e, em 2009, entraram 36 processos.

No total, ou seja, em relação à corrupção e infracções conexas, em 2005, entraram 400 processos e, em 2009, entraram 384 processos.

Quanto às saídas, relativamente aos inquéritos de corrupção e crimes conexos, tem havido uma tendência para que o número de

processos saídos seja superior ao número de processos entrados. Assim, em 2005, entraram 400 processos e saíram 380 e, em 2009, entraram 384 e saíram 520 processos. Tenho aqui os gráficos correspondentes e tenho também os gráficos em que, de alguma forma, está espelhado o destino destes processos, ou seja, os que foram para acusação, os que tiveram proposta de arquivamento e aqueles que foram incorporados, porque havia conexão subjectiva ou objectiva.

Tenho também aqui os elementos relativos às unidades, os quais também posso deixar com o Sr. Presidente. Mas, como já deixei entrever numa das minhas anteriores intervenções, 27% dos processos estão na Unidade Nacional de Combate à Corrupção, em Lisboa, e 26% dos processos estão na Directoria do Norte. Portanto, os números são equivalentes, embora, como disse, haja mais meios em Lisboa do que no Porto para combater este tipo de crimes.

Quanto aos meios humanos para combater a corrupção, a nível nacional, tenho 288 investigadores - é um quinto do efectivo da investigação criminal da Polícia Judiciária.

Em relação ao que está a falhar no combate à corrupção, é evidente que as estatísticas não nos dizem tudo, porque este é um dos chamados crimes sem vítima e, obviamente, neste tipo de crimes, temos de admitir sempre que há uma elevadíssima taxa de cifras negras. Neste caso, acredito que haja cifras negras, mas não sei, porque também não temos estudos do género dos que são feitos pela transparência internacional, em que há uma percepção dos índices da corrupção.

De qualquer modo, tive, ainda há pouco tempo, uma situação em que um presidente de câmara me telefonou a dizer-me que tinha fortes indícios da prática de um crime de corrupção, por um quadro superior

dessa câmara. Agilizei os mecanismos e 15 dias ou três semanas depois o tal homem foi detido com elementos probatórios que, em princípio, serão sólidos. Confesso que esperava que, a partir daí, recebêssemos mais denúncias, mas o que é certo é que elas não apareceram.

Portanto, é necessário, em relação a este tipo de crime, como em relação aos crimes sem vítima, de um modo geral, que haja pró-actividade das instâncias formais de controlo, como é óbvio.

Quanto ao que está a falhar, talvez me atreva a referir aqui uma situação que mostra como estas coisas se processam. Trata-se de um caso que investiguei e que vou relatar, de modo muito rápido e em traços muito gerais, para que se compreenda como é que isto ocorre.

Há uns anos, estava a investigar um processo que tinha a ver com laboratórios da indústria farmacêutica, onde havia a prática de actos de corrupção por parte de alguns médicos. E colhemos elementos de prova sólidos, que, aliás, levaram à condenação por corrupção para acto ilícito, de alguns desses médicos. Já estávamos a meio do inquérito e precisámos de fazer mais algumas buscas em casa de alguns dos médicos visados. O que é que encontramos? Encontrámos uma carta dos laboratórios que dizia o seguinte: «Dadas as investigações que decorrem, forneça-nos o número de uma conta num ‘paraíso fiscal’, que nós passamos a creditar lá...».

Ou seja, muitas vezes, na corrupção, corremos o risco de estar à procura de indícios em contratos ou em concursos que são feitos e que são blindados, para serem escrutinados - e, obviamente, aí, não vamos encontrar indícios de que alguma coisa correu mal -, e de estar à procura de vantagens que não estão cá mas, sim, em territórios *offshore* não cooperantes. Esta, Sr. Deputado, é uma das dificuldades.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - O laboratório que escreveu a carta também devia ser avisado. É suposto não pôr essas coisas por escrito!...

Risos.

E não houve nada com o Laboratório?

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Deputado, obviamente, isto bastaria para que o crime de corrupção activa estivesse consumado, nos termos da redacção do artigo 372.º do Código Penal, se estou a citar bem, que visa «quem der ou prometer...».

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Não foi aberto inquérito?

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Foi, foi. Aliás, nesse processo, depois, abrimos 500 outros inquéritos. Porquê? Porque não podíamos intoxicar aquele processo com toda aquela documentação, porque, se não, aconteceria aquilo que aconteceu com o caso Bayer. Recordam-se?! Aliás, este processo é contemporâneo.

O nosso processo teve êxito porquê? Porque o nosso processo tinha quatro volumes, era um processo pequeno, ágil, de fácil compreensão. Quanto aos outros, que não tinham conexão com este processo, já que apenas encontrámos documentação dos laboratórios, remetemo-los às comarcas respectivas para que se abrissem inquéritos. E, em relação a estes, o que é que aconteceu? Relativamente a muitos, entendeu-se que deveria ser proposta e homologada a suspensão provisória, quanto a

outros, entendeu-se que se tratava de corrupção para acto lícito e, conseqüentemente, o prazo prescricional já teria decorrido. Ou seja, houve uma série de decisões completamente díspares sobre a mesma matéria de facto. Portanto, também é necessário um trabalho jurisprudencial, um trabalho dogmático, que permita compreender e aplicar o direito de forma, se calhar, mais consentânea com os factos.

No que diz respeito à UNCC, a Unidade Nacional de Combate à Corrupção, e à questão de saber se mudou de nome e se tudo o resto se mantém, Sr. Deputado, devo dizer-lhe que as competências são basicamente as mesmas, saiu apenas a criminalidade informática, a qual foi transferida para a Directoria de Lisboa, devido a dois factores essenciais. Por um lado, porque se entendeu que o modelo de interligação funcionava com as unidades regionais, com as extensões que estão previstas na Lei Orgânica, como o Sr. Deputado sabe, e, por outro, porque isto tinha economia de custos.

Vamos supor que há um crime de corrupção em Bragança; se a investigação for feita a partir de Lisboa tem custos completamente diferentes do que se for feita a partir do Porto; o que é preciso é que haja uma interligação e uma direcção funcional. Ora, essa direcção existe e vai ser reforçada com uma Instrução Permanente de Serviço (IPS) que irei aprovar dentro de algum tempo.

A UIF é a *intelligence*, é a Unidade de Informação Financeira, é aquela Unidade a que se reporta a Lei de Branqueamento, isto é, é o ponto nacional de contacto e que contacta também com as outras unidades de informação financeira, a nível mundial, nos países que dela dispõem. Esta Unidade estabelece também a articulação com a Procuradoria-Geral da República e funciona na Rua Luciano Cordeiro, ou

seja, embora esteja na dependência da Direcção Nacional, é mais uma das unidades que temos num edifício diferente.

Em relação ao número de funcionários que trabalham na perícia financeira e contabilística, o Sr. Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística poderá falar sobre isso, mas, de qualquer modo, são 27 ou 28 funcionários, 23 dos quais são peritos, salvo erro, incluindo o próprio Director, que também faz perícias.

Quanto à colaboração com outras entidades, na UIF temos o chamado GPL, que é o Grupo Permanente de Ligação, onde estão funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e também da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI). Eles fazem a ligação nos termos que estão estabelecidos na lei.

Quanto às outras entidades públicas, nomeadamente as inspecções, socorremo-nos da Lei n.º 36/94. Como o Sr. Deputado sabe, no âmbito destas averiguações preventivas, podemos requerer a essas entidades que façam inspecções, sindicâncias, etc., e socorremo-nos delas com sucesso.

Quanto às entidades privadas, nomeadamente entidades financeiras, isto reconduz-nos àquela questão que já abordei aqui, da Lei n.º 5/2002, do pedido de documentos que se atrasam e em relação aos quais há um regime sancionatório previsto na lei, a ser aplicado, se a memória não me falha - os Srs. Deputados, certamente, corrigir-me-ão -, pelo Ministério das Finanças.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Almeida Rodrigues, gostaria de saber da percepção que tem quanto ao espírito de

colaboração das entidades financeiras - não estou falar só das privadas, também há entidades financeiras públicas - relativamente às investigações. Ou seja, há uma pronta disponibilidade para colaborar ou, pelo contrário, há a invocação de dispositivos legais ou de facto para criar obstáculos a essa colaboração? O que é que a polícia sente relativamente à disposição colaborante dessas entidades?

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Dr. Almeida Rodrigues.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, Sr. Deputado António Filipe, o que me dizem é que as instituições colaboram de uma forma mais rápida quando os elementos estão *on line* e que os pedidos são mais atrasados, ou melhor levam mais tempo a satisfazer quanto mais longínquos estão no tempo, porque isso poderá implicar a deslocação a arquivos mortos e é, de facto, um trabalho moroso que obriga a extrair fotocópias de documentos que já estão arquivados,

Dizem-me também - não sei se é assim - que o tempo poderá igualmente variar consoante a instituição financeira seja a ofendida ou não. Isto é, se for a ofendida os elementos chegarão mais depressa. Não tenho nenhum elemento que me permita acreditar nisso, mas também não tenho elementos que me permitam contrariar isso.

Creio que é preciso inculcar a ideia de que esta colaboração é necessária e é fundamental também que estas instituições financeiras agilizem os seus próprios procedimentos para poderem disponibilizar dentro dos prazos que estão estabelecidos na Lei n.º 5/2002 os documentos em causa, porque o legislador, obviamente, quando estabelece aqueles prazos - que são apertados, convenhamos - fá-lo na

certeza de que é importante que os documentos cheguem rapidamente.

O Sr. Presidente: - Passamos, agora, para uma segunda de perguntas. Há três Deputados inscritos e também gostaria de fazer uma pequena pergunta.

São 17 horas e 55 minutos, levamos duas hora e meia com o Sr. Director Nacional, pelo que me atrevia a pedir aos Srs. Deputados a possível brevidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Lobo d'Avila.

O Sr. Filipe Lobo d'Avila (CDS-PP): - Sr. Presidente, intervirei muito rapidamente apenas para cumprimentar o Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária e para agradecer a sua intervenção registando e percebendo os contornos de algumas das respostas. Como é evidente, também não estávamos à espera que tivessem outro sentido.

Além do mais, não queria deixar terminar esta audição sem fazer uma pequena provocação, no bom sentido do termo como é evidente.

Basicamente, o Sr. Director Nacional disse-nos aqui, hoje, que do seu ponto de vista a legislação portuguesa neste âmbito é das mais avançadas de Europa ou que até estamos num ponto bastante razoável em termos de *ranking* europeu.

Disse-nos também que do ponto de vista - e é aqui que digo que percebo bem os contornos da sua resposta - dos meios humanos os existentes são suficientes, e deu-nos alguns números concretos.

Disse-nos ainda que as competências e a sua repartição em termos de polícias estão suficientemente claras, portanto nessa perspectiva não haveria problemas.

Por outro lado, pela primeira vez (e não queria deixar de registar isso) esta Comissão teve alguns números sobre a investigação deste fenómeno, que evidentemente são muito importantes, mas que também não são muito exagerados. Diria mesmo, comparando os anos em causa e considerando os números que o Sr. Director Nacional aqui adiantou, que até não há propriamente uma avalanche de processos relativamente à corrupção e aos crimes conexos.

Portanto, a minha provocação, no bom sentido evidentemente, é a seguinte: Sr. Director Nacional, afinal de contas o que é que corre mal? É só a não aplicação da lei existente? É a falta de agilização em termos da colaboração com as entidades financeiras, como aqui foi referido? Ou, sobretudo, o que existe verdadeiramente é uma percepção errada do fenómeno e que a todos vai pouco a pouco influenciando? Era só isto que queria perguntar-lhe.

O Sr. Presidente: - Sr. Director Nacional, agora vamos juntar as perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, a percepção que temos, que aliás já vários Deputados aqui referiram, é que existe uma forte percepção social sobre a corrupção; parece que existem indícios fortes e depois alguma coisa acontece no caminho: parece ser muito difícil obter a prova e sustentar a prova em tribunal.

Portanto, há um enorme desfasamento entre o princípio e o fim. Pelo contrário, de um certo de ponto de vista até parece que se anda para

trás. Isso pode ser ilusório, mas parece que se anda para trás na medida em que a percepção do problema da corrupção é cada vez maior na sociedade portuguesa; apesar de tudo os indícios parecem florescer; e subitamente não parece conseguir-se obter prova; e quando na convicção da polícia e dos magistrados se obtém prova ela depois não se sustenta em tribunal. Logo, acho que é nesta sequência final que temos que concentrar a nossa atenção.

Gostava também de lhe dizer que às vezes aprendemos mais com os casos concretos. Sei que as características deste tipo de reuniões nos fazem ficar na apreciação abstracta. Tenho pena, no que respeita a essas avaliações de casos concretos que são feitas pelos próprios membros inspectores da Polícia Judiciária, que presumo que sejam casos concretos passados, que não possamos - se pudermos, com certeza que nos voluntariaremos - assistir a uma dessas avaliações.

Até seria interessante ver uma dessas avaliações concretas, certamente numa reunião fechada, como compreendem pela sua natureza, de um caso acertado e de um caso falhado, porque perceberíamos muito bem o que é que não funciona. O exemplo que nos deu sobre os laboratórios e a investigação já nos permitiu perceber por que é que se torna difícil consolidar a prova - o que não é apenas um mero problema da polícia, é também um problema da magistratura, mas essa é outra questão.

Na evolução dos nossos trabalhos tenho com certeza muita curiosidade em ouvir as dezenas de professores de direito que parece que ainda estão incluídos nas audições, mas confesso a minha maior curiosidade, atenção e interesse em ouvir quem está concretamente na frente de combate contra a corrupção.

Por último, coloco uma pergunta concreta.

Falámos aqui das cartas anónimas, mas a Polícia Judiciária lida com outras informações, umas que lhe chegam pelo sistema e outras que lhe chegam pelo próprio conhecimento que os Srs. Inspectores e os agentes da polícia têm do meio.

Bem sei que o *milieu* da corrupção não é o mesmo da criminalidade violenta, mas a verdade é que esse *milieu* existe; deve existir entre instituições financeiras, escritórios de advogados. Sempre que os senhores encontram uma *offshore* com certeza que encontram também actividades que se não são ilegais estão no limiar da ilegalidade.

Portanto, gostava de saber como é que o Sr. Director avalia a qualidade e a importância operacional das informações que recebe através dos sistemas institucionais de informações?

Por exemplo, também é suposto o Serviço de Informações de Segurança (SIS) informar sobre esta matéria nalguns casos à parte. Sim, é suposto porque, por exemplo, na investigação do terrorismo as questões do branqueamento dos capitais e da circulação ilegal de capitais muitas vezes têm relação directa com a corrupção e também não se consegue um acto terrorista eficaz sem corromper alguém pelo caminho.

Gostava de saber como avalia a qualidade dessas informações. Porque sabemos quais são as forças e as fraquezas das cartas anónimas, mas pretendia que me dissesse se o resto das informações que os senhores recebem no decurso de uma investigação ou de um processo são boas, são más, são eficazes, são ineficazes, se há muito a trabalhar nessa matéria.

O Sr. Presidente: - Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária,

também tenho uma pergunta a fazer-lhe.

O Senhor foi, além do mais, um estudioso do fenómeno da corrupção (hoje, já não terá tempo para se debruçar sobre ele), leu muita coisa e sobretudo contactou também, principalmente nas suas novas funções, com congéneres seus estrangeiros.

Em tudo o que tenho lido sobre a corrupção - tem sido alguma coisa de literatura estrangeira - o problema é sempre o mesmo. Tenho os números da Alemanha na cabeça: na Alemanha há, suponha, cerca de 4900 processos começados e, se eu olhar para os números dos processos acabados em Portugal, a percentagem é muito parecida. Para nós, acho que isso também é importante.

Gostava que me comentasse o seguinte: estamos perante um fenómeno português ou estamos perante um fenómeno mais amplo de dificuldade de todas as polícias - nuns casos maior, noutros casos menor, obviamente - em lidar com este tipo de fenómenos? Tem informação sobre isso? Se não tem, ficamos assim.

Mas daquilo que tenho visto, e sobretudo lido e ouvido, penso que esta frustração que sentimos, e que transparece nalgumas das questões colocadas e que eu também coloco, não é unicamente portuguesa, embora admita que em Portugal há um longo caminho a percorrer.

Só queria questioná-lo se nos seus contactos com outras polícias falam desta problemática.

Para terminar, dou a palavra ao Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): - Sr. Presidente, Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, começo por saudá-lo. Cumprimento-o não só respeitosamente mas com muita consideração pessoal.

A minha intervenção resulta de afirmações proferidas por colegas meus nesta Comissão. Não tenho uma leitura exactamente igual à deles e não ficaria muito bem com a minha própria consciência se não a identificasse aqui.

Já foi aqui focada duas vezes, por dois colegas, a autonomia técnica e tática da Polícia Judiciária e a eventual dificuldade de investigação - essa afirmação terá sido atribuída ao Sr. Procurador-Geral da República - relativamente a esta matéria.

Entendo que o Sr. Procurador-Geral da República disse que havia dificuldades na definição ou na execução das prioridades do Ministério Público quando confrontadas com a invocação da autonomia tática e técnica da Polícia Judiciária. Quer dizer: não estava em causa a autonomia técnica a tática da Polícia Judiciária, o que estava em causa era que em determinadas circunstâncias essa autonomia colidia não com a investigação (foi a leitura que fiz da intervenção do Sr. Procurador-Geral da República) mas com as prioridades definidas pelo Ministério Público.

Uma vez que estou no uso da palavra, aproveito para manifestar esta minha opinião, que penso ser diferente da dos meus colegas, relativamente a este facto concreto.

A outra questão tem a ver um bocado com o que disse agora o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária disse, em determinada altura da sua intervenção inicial, que os tribunais são de grande exigência na produção de prova e que, segundo entendi, no desenvolvimento do processo há um senso comum de que relativamente a actos intermédios identificariam prova indiciária como suficiente.

O Sr. Director da Polícia Judiciária propõe, como já foi invocado

nesta Comissão a propósito de casos passados noutros locais, a inversão do processo da presunção de inocência para a presunção da culpabilidade relativamente a actos de corrupção? Ou propõem alterações legislativas que consigam minorar este facto, se é que é possível haver legislação que consiga responder a esta dificuldade? Porque parece que esta é uma das dificuldades no circuito que o Sr. Deputado Pacheco Pereira há pouco identificou, ou seja, a exigência, por parte dos tribunais, na produção da prova para actos de corrupção, que criam algumas dificuldades à Polícia Judiciária.

O Sr. Presidente: - Sr. Director Nacional, não sei se teve ocasião de tomar nota de todas as questões? Sempre que possível, evitamos que as questões sejam postas todas em conjunto, mas agora teve que ser assim.

Tem a palavra, Sr. Director Nacional.

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Sr. Presidente, se me permitisse, iria dar respostas que de alguma forma entroncam umas nas outras.

Por exemplo, a resposta ao Sr. Deputado Dr. Marques Júnior entronca de alguma forma na resposta que eu daria ao Sr. Vice-Presidente Dr. Pacheco Pereira.

Se me permitir, muito rapidamente, vou ler o sumário de um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de Espanha, a propósito da prova indiciária.

É o acórdão do Supremo Tribunal de Espanha n.º 562/2006, de 11 de Maio, referente a um crime de branqueamento, do seguinte teor: «Não se exige um conhecimento preciso ou exacto da infracção subjacente. Basta a consciência do carácter anómalo da operação realizada e a

razoável inferência de que os bens utilizados provêm de um crime grave.» Isto é, o Supremo Tribunal de Justiça de Espanha faz a avaliação da prova em moldes ágeis, da forma como ela deve ser feita.

Vou dar um exemplo: no decurso de um inquérito, tivemos uma informação ou soubemos através de uma escuta telefónica ou de qualquer outro meio de obtenção de prova que a pessoa *A* vai entregar uma mala com dinheiro à pessoa *B*. Colocamos equipas de vigilância à entrada do prédio, vemo-lo entrar à hora marcada na escuta com a mala e a seguir vemo-lo sair com a mala. A inferência que é necessário fazer com base num raciocínio silogístico lógico-dedutivo é que há, de facto, indícios fortes de que o dinheiro ficou naquela casa. É este juízo que é necessário fazer e parece-me que neste caso não precisamos fazer a inversão do ónus da prova. O que é necessário é que os tribunais, nomeadamente os tribunais superiores, façam esta leitura jurídica da prova segundo as regras da experiência comum.

No fundo, é isto que os tribunais superiores de outros países estão a fazer. Isto porque - e agora respondo ao Sr. Presidente, Dr. Vera Jardim -, de facto, os índices de sucesso da Polícia Judiciária, nesta matéria, são muito idênticos aos das nossas congéneres europeias.

Nós precisávamos saber qual é a taxa de condenações. Isto é, dos 30% dos processos da Polícia Judiciária que são submetidos ao contraditório em audiência de julgamento quantos é que transitam em julgado com sentenças condenatórias. É isto que nós não sabemos, mas é necessário. No entanto, neste caso não posso ser eu a responder.

Do estudo académico que fiz, embora, obviamente, numa análise muito perfunctória - não tenho a capacidade de escrita do Sr. Deputado nem a obra publicada que tem! -, mas das leituras que fiz para preparar

este trabalho, fiquei com a ideia de que os índices de percepção da corrupção em Portugal são muito idênticos aos dos países mediterrânicos - Espanha, França, Itália, Grécia. Isto terá também a ver com a interiorização e, no cômputo mundial, não estamos bem. Obviamente, todos gostaríamos que estivéssemos melhor, mas, enfim, estamos num índice consentâneo com os nossos padrões de desenvolvimento.

Sr. Deputado Lobo d'Ávila, permita-me que o saúde também. Quanto à questão que coloca no sentido de saber se teríamos uma percepção errada do fenómeno, diria - parafraseando, espero que bem, o Dr. António Filipe - que não precisaremos de uma «Operação mãos limpas», precisamos é de ter as mãos limpas. É qualquer coisa deste tipo.

Portanto, os índices de percepção da corrupção que nos são dados pela transparência internacional mostram que seremos medianamente afectados por este fenómeno.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Somos mais pobres e por isso a corrupção é vista com outros olhos!

O Sr. Dr. Almeida Rodrigues: - Quanto às informações, quando recebemos informações credíveis, procuramos abrir um inquérito. Por que é que abrimos inquérito e por que é que não abrimos uma averiguação preventiva? Porque o inquérito permite-nos socorrer de meios de obtenção de prova que a averiguação preventiva não nos permite. A averiguação preventiva permite fazer sindicâncias, inspecções, etc., mas o inquérito não, permite-nos usar toda esta panóplia de meios.

No entanto, Sr. Deputado, todos temos a percepção de que a pró-actividade passa exactamente por aí, pela recolha de elementos que nos

permitam depois prosseguir as investigações. Reconheço que é necessário avançar também nesse sentido. Mas o legislador também previu essa situação, porque diz-nos que os funcionários públicos, todos, são obrigados a denunciar crimes de natureza procedimental pública, como é o caso do crime de corrupção, por factos que conheçam no exercício das suas funções.

O Sr. Presidente: - Sr. Director Nacional, vai longa a sua permanência aqui, mas penso que foi bastante útil. Agradecemos-lhe, uma vez mais, a sua disponibilidade em dar-nos estes dados. Outros que nos queira fornecer e que possam ficar a fazer parte das nossas actas também agradecemos. Sei que tem uma parte escrita e se puder deixá-la tanto melhor, porque podemos depois ler as suas notas.

Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 10 minutos.

Eram 18 horas e 16 minutos.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, vamos retomar os trabalhos.

Eram 18 horas e 45 minutos.

Srs. Deputados, está presente o Sr. Dr. Egídio Cardoso, Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária. Esta audição partiu, aliás, de uma indicação do próprio Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária, porque havia entre nós uma confusão entre o Laboratório de Polícia Científica e a sua Unidade.

Como introdução à sua intervenção, gostaria de dizer o seguinte: fala-se muito das dificuldades e do tempo que demoram as perícias e faz-se disso, muitas vezes - todos o sabemos -, um dos escolhos à celeridade dos processos. Refiro-me à falta de meios em matéria de perícias, designadamente nas que mais nos preocupam e que, neste caso, são as perícias financeiras e contabilísticas, não esquecendo, naturalmente, que há uma área limitada que pode ter a ver com este tipo de criminalidade, a do reconhecimento da letra - o exame grafológico. Suponho que esta área continuará com dificuldades porque, do que sabia na altura (não sei se continuará assim, mas penso que estará um pouco melhor), há muito pouca gente com formação nesta área.

Em todo caso, não é de uma intervenção minha que estamos à espera, mas, sim, da do Sr. Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária, que fará uma intervenção inicial descritiva sobre as dificuldades e a forma como trabalham. E, terminada a sua apresentação, passaremos a uma fase de diálogo.

Antes de dar-lhe a palavra, queria pedir desculpas por este atraso.

Faça favor, Sr. Director.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso (Director da Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária): - Sr. Presidente e Srs. Deputados: Nestas apresentações tenho sempre uma grande dificuldade, que é a de saber por onde começo.

Penso que o problema das perícias tem a ver com o facto de tratarem uma matéria em que, depois, quem lida com os seus resultados não a entende. Esta é uma das grandes dificuldades das perícias, e isso passa-se em especial nas perícias contabilísticas, porque elas não são

comparáveis, por exemplo, a uma perícia de exame grafológico ou a uma perícia de análise do tipo de sangue. Portanto, elas não são imediatas.

As perícias contabilísticas são, por natureza, morosas, com uma agravante: a morosidade daquelas que dependem de informação bancária (que são, hoje em dia, a grande maioria) torna-se quase caótica. Relativamente às perícias que dependem de documentação bancária, a minha experiência diz que o tempo, a demora na execução de uma perícia está, mais ou menos, 50% para cada lado: 50% do tempo é de execução da perícia e 50% é à espera que os bancos remetam a documentação necessária.

Este é, repito, o grande problema das perícias que necessitam de documentação bancária. E, muitas vezes, a culpa não é dos próprios bancos. Quando se fazem análises contabilísticas (ou bancárias, neste caso) em que se pretendem identificar fluxos, ligações através das contas bancárias e damos com uma sequência de movimentos que passam de conta para conta, de conta para conta, a identificação dos documentos necessários é algo que vai ocorrendo à medida que se vão identificando as novas contas e os circuitos. E, obviamente, isto só pode ser pedido ao banco após a sua identificação; depois, o banco tem de encontrar alguém que vá à procura dos documentos e leva tempo a detectá-los - não sei como funcionam os arquivos dos bancos, actualmente.

A verdade é que esse é um dos grandes elementos da demora nas perícias bancárias.

Mas, como dizia, genericamente, este tipo de perícias são morosas. Por acaso, tenho comigo o relatório anual do ano 2009, que está em fase conclusiva, e dele tirei uma conclusão que é curiosa quanto ao tempo médio de execução de uma perícia.

Vejamos: no ano de 2009, executaram-se 192 perícias; destas, 27 foram executadas em período inferior a um mês (algumas delas, mais ou menos, numa semana, mas poucas), 42 levaram entre um mês e três meses, 54 (temos aqui a maior parte, a maior fatia) levaram entre três meses e seis meses, 48 entre seis meses e um ano e, por último, 21 demoraram mais de um ano, e pelo menos duas delas levaram mais de dois anos.

Feitas as contas conclui-se que o tempo médio global da execução pericial na Unidade, no ano 2009, foi de 6,3 meses por perícia. Ora, de alguma forma, está aqui a explicação de que as mais morosas prejudicaram as menos; ou, se quisermos ver inversamente, as menos morosas desanuviaram um pouco o ónus das mais morosas.

O Sr. Presidente: - O Sr. Director pode deixar-nos esses elementos?

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Posso, estou a referir a parte do relatório anual que está elaborado.

O Sr. Presidente: - Não é secreto nem confidencial e seria útil para os trabalhos da Comissão.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Portanto, estamos a falar aqui do número de perícias executadas e do tempo que leva a executar uma perícia.

Há um outro problema, o dos recursos humanos.

Se me perguntarem se, hoje, os recursos humanos são ou não adequados para o fluxo normal de pedidos de perícia ao departamento, diria que apenas há uma deficiência no Porto. Em Lisboa, neste momento

estamos a dar resposta às perícias à medida que elas entram e, portanto, há capacidade de resposta. Mas a minha experiência de muitos anos diz-me que esta situação pode ser só momentânea. E porquê? É sabido - isto tem vindo a ficar demonstrado ao longo do tempo - que se a capacidade de resposta das perícias diminui e, portanto, se não damos aquela resposta tempestiva, o número de perícias que vai chegando reduz-se.

A ideia é que o escolhido é o magistrado, o inspector que tem algo que deveria remeter para uma perícia, para uma intervenção de natureza técnica, ou não. E ele pode pensar: «Não posso remeter isto lá para cima, porque leva x meses e eu preciso disto já». E, portanto, arranja uma forma de resolver a questão. Ora, com esta atitude, o número de pedidos vai reduzindo e, com a redução do número de pedidos, a nossa capacidade melhora e nós passamos a dar mais resposta. Mas, à medida que conseguimos dar resposta, a situação inverte-se: «Eles agora já respondem!» E, de repente, começa a aumentar o número de pedidos de perícias.

Ao longo do tempo, tenho verificado que é assim que funcionam os pedidos de perícias. Nos últimos anos, isto não é tão claro como isso porquanto os recursos humanos têm chegado - não sei é se são aqueles que nós precisávamos. E estou aqui a referir-me, concretamente, à qualidade dos recursos humanos. Não gosto, nem quero, nem posso, de forma alguma, estar a dizer que as pessoas que tenho a trabalhar comigo não são pessoas com competência para o efeito.

O problema é que nós não tratamos apenas de perícias contabilísticas da empresa, que é o que qualquer contabilista conhece (toda a gente conhece o Plano Oficial de Contabilidade, os registos, a forma de registar, os livros, etc.), porque o que nos chega tanto é de uma

empresa pequenininha, tanto é de um condomínio (que nem escrita se pode chamar), como pode ser de um banco, de uma companhia de seguros, ou de um organismo do Estado, um instituto público. Portanto, temos de ter pessoas com conhecimentos multidisciplinares nesta área, o que torna difícil encontrar pessoas, porque quem tem esses conhecimentos não está disposto a vir para a Polícia Judiciária, com a categoria que pode oferecer e com o ordenado que pode pagar.

Então, ficamo-nos pelas pessoas que têm um curso recém concluído e alguma experiência; depois, cá dentro, vão adquirindo rodagem e, ao fim de cinco anos - é a minha estatística -, um técnico habilitado, com conhecimentos específicos, está em condições de poder pegar numa perícia autonomamente sem precisar do especialista superior que está ao lado ou do director para o ajudar no desenvolvimento do trabalho. Portanto, o ganho de experiência nesta área é longo.

Ora, é exactamente aí onde gostava de chegar. Não tem sido possível, pelo menos até 2003... Em 2003, foram admitidos 10 técnicos, o que foi uma obra enorme porque era necessário que houvesse gente para formar esses 10 técnicos, que entraram para ali sem saber exactamente o que iam fazer. O que aconteceu foi que entraram 10 técnicos e, com isso, a capacidade de resposta do departamento diminuiu, porque as pessoas que lá estavam a trabalhar tiveram de repartir-se entre fazer os seus trabalhos e formar as pessoas novas que entraram

Pior: estas funções que aqui se executam são maioritariamente de natureza muito técnica e exigem habilitações ao nível da licenciatura e pessoas com experiência. Mas, como o quadro dos especialistas superiores tem estado esgotado, não tem sido possível recrutar especialistas superiores, por isso abriram-se concursos para especialista.

Ora, na Polícia Judiciária, a categoria de especialista é destinada a pessoas que têm habilitação literária ao nível do bacharelato, que é um grau académico que já não existe por causa do processo de Bolonha. Então, é-lhes dito: de facto, vocês são licenciados, mas o que temos para oferecer é a categoria de especialista. E as pessoas aceitam, porque pensam que vêm fazer um trabalho de especialista. O que verificam, algum tempo depois - alguns meses depois -, é que o colega do lado é superior, ganha muito mais, faz menos do que ele e até, por vezes, é tecnicamente menos capaz. E isto cria descontentamento e abandonos, como já aconteceu.

Desses 10 técnicos que entraram, ao fim de nove meses, um pediu a rescisão e foi-se embora, porque a empresa onde ele trabalhava convenceu-o a voltar, oferecendo-lhe mais qualquer coisa, como é óbvio.

No último concurso em que voltaram a admitir-se mais seis especialistas, exactamente pela mesma razão - não podiam ser especialistas superiores -, 15 dias depois, um deles abandonou porque não valia a pena: ganhava muito pouco e lá fora ganhava mais.

Para acabar esta parte da qualidade dos meios humanos, gostaria de dizer o seguinte: neste momento, se for entendido que é preciso recrutar, pelo menos, três técnicos para o Porto, até porque a categoria de especialista na carreira geral da função pública já não existe, abre-se um concurso para três especialistas superiores, para reforçar o efectivo do Porto. Como no Porto existem quatro especialistas, que são licenciados, com uma vasta experiência, (em Coimbra existem três, em Faro dois e em Lisboa cinco), toda esta gente vai concorrer e, muito provavelmente - não quero estar aqui a tentar adivinhar o que vai acontecer -, como conhece a função, vai ficar à frente nas provas de selecção, e nós não vamos recrutar ninguém! Este é um dos problemas.

Penso que este problema seria resolvido com a aprovação do estatuto do pessoal, que não sei em que pé está, nem me compete a mim discutir isso.

Penso que, fundamentalmente, o grosso das questões de natureza pericial é este. Poderia, no entanto, dizer mais qualquer coisa. Por exemplo, por que é que uma perícia dura tanto tempo? Será que uma perícia não poderia ser executada em menos tempo? Aí entrávamos num rol de razões e de situações difíceis de elencar.

As perícias, segundo o Código de Processo Penal, deveriam responder a quesitos específicos postos por quem tem competência para ordenar uma perícia. Ora, quem tem competência para ordenar uma perícia é um magistrado ou uma autoridade de polícia criminal. Quer o magistrado quer a autoridade de polícia criminal não dominam a técnica de natureza contabilística e financeira da gestão e organização de empresas e se o que está em causa é complexo nem sabem o que hão-de perguntar. Isto é aquilo que tenho no dia-a-dia, na relação que temos com as magistraturas, quer do Ministério Público quer judiciais.

Nas diversas intervenções públicas que fiz, cuja plateia eram magistrados, a pergunta era sempre mesma: «mas como é que faço a pergunta se não sei o que está em causa?» O que acontece é que, muitas vezes, a pergunta é genérica. E como o perito também não domina as questões de natureza jurídica... Costumo dizer que, ao fim de estar 32 anos na Polícia Judiciária, o Código Penal e o Código de Processo Penal toco de ouvido mas muito mal, não distingo as notas musicais, tenho é a experiência e penso «se calhar, aqui estamos perante o crime x e, então, o melhor na perícia é ir por aqui». Isto significa que quando o pedido é genérico o perito perde-se a desenvolver um conjunto de diligências que,

se calhar, não são necessárias.

Este é um dos problemas relativos à morosidade. Porém, é um facto que o perito tem de responder à questão colocada pericialmente.

É claro que estou a falar de perícias, mas a Unidade de Perícia não executa só perícias, também faz assessoria técnica à investigação criminal, acompanha a investigação criminal, está presente quando é preciso ouvir técnicos da contabilidade, das finanças, que têm uma linguagem muito hermética e que o polícia não entende, precisando de alguém para descodificar, e emite pareceres escritos ou orais. Portanto, há uma enorme intervenção. Posso dar-vos um elemento: no ano de 2009, foram consumidos 399 dias úteis no desenvolvimento deste tipo de pequenas intervenções que não são propriamente de natureza pericial.

Sr. Presidente, genericamente, é isto que tenho a dizer.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Egídio Cardoso, antes de mais, quero cumprimentá-lo com estima e agradecer o contributo que aqui nos trouxe, que é da maior importância.

Gostaria que fizesse duas pequenas precisões. Falou que os pedidos têm picos. Acha que quando se está no pico de baixo existem inquéritos e investigações que ficam sem esse elemento de prova? Esta é a primeira pergunta.

Passo a uma segunda pergunta. Relativamente à inexistência de perguntas concretas, ou seja, de quesitos - e é estranho, porque os magistrados deviam estar habituados a trabalhar com quesitos, pois isso faz parte da actividade judicial -, não há a possibilidade de, aquando do

pedido de uma perícia, haver uma conversa prévia entre o magistrado ou o inspector e o perito para fixar a matéria, o objecto que interessa e, então, a perícia versar só sobre esses factos?

Sr. Presidente, Sr. Dr. Egídio Cardoso, são estas as perguntas que quero deixar.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Egídio Cardoso.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Negrão, a sua primeira pergunta, sobre os picos, já me foi colocada pela imprensa quando, uma vez, o relatório anual lhe chegou às mãos.

Eu era capaz de dizer que, no passado, mesmo recente, isso poderá ter acontecido. Não sei! Obviamente, se os pedidos não chegam à minha mão não sei que processos ficaram pelo caminho, mas o que se constata é que quando a capacidade de resposta diminui, os pedidos tendem a diminuir; quando a capacidade de resposta aumenta há o efeito locomotiva, porque as pessoas levam tempo a perceber que, agora, já há capacidade de resposta. Até que há outra vez um pico.

Eu sempre disse que o reforço de meios humanos para este tipo de funções não pode ser feito de supetão, de vez em quando, tem de ser feito de forma paulatina, tem de se ir avaliando.

O Sr. Presidente: - Para serem absorvidos...

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Exactamente!

É que esta é uma função... E isto é algo que eu gostaria de deixar aqui claro, porque há muita gente que pergunta por que é que não se

recorre aos técnicos oficiais de contas. Respondo que podem recorrer aos técnicos oficiais de contas, acontece, porém, que se o relatório de um técnico oficial de contas é remetido para o Ministério Público este devolve-no-lo, dizendo «emita-me um parecer porque não percebo o que está aí escrito». Isto acontece sistematicamente.

O técnico oficial de contas domina a contabilidade, mas não conhece o *modus operandi* da actividade delituosa, criminosa e, por isso, não entende as necessidades do magistrado para elaborar um relatório que responda a essas mesmas necessidades e que aquele entenda. Nós trabalhamos a esse nível.

Mas isso é um passado recente. Se se olhar para a estatística da evolução nos últimos cinco anos, que o Sr. Director Nacional aqui deixou, verifica-se um crescendo dos pedidos, enquanto as pendências, embora cresçam, crescem muito mais lentamente. Não há, de facto, uma resposta.

Entraram, em 2003, 10 funcionários, os quais, como já referi, não tiveram uma repercussão imediata na capacidade de resposta porque, até então, tínhamos 10 auditores recrutados por contratos a termo certo, celebrados por seis meses, que foram sucessivamente sendo renovados. Não resolveram o problema da Polícia Judiciária mas resolveram, naquela altura, o volume de pendentos, que era muito grande. Esses 10 funcionários substituíram os 10 auditores porque, entretanto, não lhes foi renovado o contrato.

O trabalho dessas pessoas só começou a ver-se em 2005/2006, quando isto começa a crescer, sendo que o grosso da responsabilidade por este crescimento inusitado, especialmente no ano de 2009, é do Porto. Curiosamente, e não é por acaso, trata-se de processos de insolvência dolosa, os quais, na maior parte - e isto tem a ver,

provavelmente, com a crise económica -, não são processos difíceis de executar em termos periciais. É que, normalmente, quando o processo chega à fase de investigação já não há contabilidade, já não há nada e, portanto, aquilo é fácil de fazer.

Sr. Deputado, já não me recordo qual era a sua segunda pergunta.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Perguntei se não podia haver uma conversa prévia...

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - E há! Aliás, o conselho que dou é sempre este: se tem dúvida, telefone que mando aí um técnico. Os magistrados que já estão habituados a lidar connosco fazem isso naturalmente. Agora é pior, porque o DIAP «fugiu» para mais longe e não é tão fácil. Mas quando o DIAP era ali ao pé era fácil, havia uma relação próxima. Com a Polícia sempre houve, como é óbvio.

É aí que se concerta o quesito. E é importante que se perceba que neste tipo de perícias, perante a denúncia, perante o início de investigação, não é possível dizer «o que está aqui em causa é», «pergunte isto que a gente responde». As coisas só são descobertas à medida que a perícia vai avançando, digamos que é uma espécie de ir escavando para ver o que é que surge.

Então, o conselho que, muitas vezes, dou ao magistrado é o seguinte: «faça uma pergunta genérica de apreciação da factualidade denunciada ou da documentação junta aos autos que, depois, ou emitimos um parecer ou fazemos uma informação. Após isso virá, então, uma pergunta mais abalizada». Só que isto leva tempo, e aqui não há volta a dar, é da própria natureza deste tipo de criminalidade.

Fala-se que as perícias contabilísticas têm a ver apenas com a corrupção e a criminalidade económica. Não. Tenho impressão que qualquer um dos departamentos da Polícia Judiciária nos pede intervenção, estejamos a falar do terrorismo, do tráfico de estupefacientes ou da burla, da directoria de Lisboa. Todos! Até em fogo posto já fomos solicitados para fazer uma perícia!

O meu pai dizia que, antigamente, ninguém tinha conta bancária. Hoje, qualquer «ladrãozeco» de esquina tem uma conta bancária. E se tem conta bancária ele movimenta-a e, lá está, é necessária a perícia para ver a conta bancária.

O Sr. Presidente: - O «ladrãozão» é que, às vezes, não tem!...

Risos.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Tem, mas está escondida!

Portanto, Sr. Deputado, é isso o que fazemos. O problema é que isso é verdade para o magistrado que está perto, em Lisboa, no Porto, em Coimbra ou em Faro. Uma vez, um procurador perguntou-me: «e, então, o magistrado de Freixo de Espada à Cinta como faz?» Eu encolhi os ombros. Não tenho solução. Iria uma assessoria...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Os gabinetes de apoio aos magistrados!

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - ... ou os gabinetes de apoio aos magistrados.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Egídio Cardoso, muito obrigado por, numa intervenção curta, ter dito imensas coisas que nos são muito úteis, e de uma forma muito clara.

A minha pergunta é, com certeza, muito simples de responder.

Nota-se uma sofisticação crescente da actividade criminosa que possa ser detectada pelas perícias? Ou seja, os senhores encontram contabilidades mais complexas, mais criativas e mais sofisticadas ou, pelo contrário, ainda continuamos com contabilidades para as quais os senhores olham e percebem logo? Isso é importante para sabermos até que ponto há um crescimento e uma sofisticação na corrupção, o que deve ver-se muito bem na unidade que dirige.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Egídio Cardoso.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Sr. Presidente, Sr. Deputado, já que me deu o mote, vou agarrar a questão da corrupção.

O problema da corrupção não tem propriamente a ver com a contabilidade. Pela experiência das perícias que tenho feito na área da corrupção, deixamos a contabilidade de lado, porque na contabilidade não está nada. Ou seja, a contabilidade está formalmente correcta e, muitas vezes, o técnico oficial de contas que tem por missão executar a contabilidade nem se apercebe que está a contabilizar documentos que estão, eventualmente, a camuflar pagamentos de corrupção ou o que seja.

A investigação da corrupção em termos periciais está dependente, quase em exclusivo, da análise de movimentos bancários. Vou dar um exemplo corriqueiro.

Quando se fala em corrupto e em corruptor estamos sempre a encontrar o construtor civil e alguém que tem competência para qualquer coisa que interesse ao construtor civil. O quesito é o seguinte: «análise à contabilidade do construtor para ver se aí consta algum pagamento ao Sr. Fiscal de qualquer coisa». Isso é inútil, não está de certeza. Primeiro, porque o fiscal não passou recibo e, se não passou recibo, não pode ser contabilizado; segundo, porque o fiscal, de certeza, não recebeu em cheque e, portanto, não está na conta bancária, recebeu em numerário.

A única forma de se investigar isso não é pela conta do construtor, é pela conta do fiscal. E, portanto, vou ver se na conta de quem hipoteticamente recebeu existe lá algo que me permita dizer «há aqui umas entradas de dinheiro estranhas... Duas vezes por mês, entra na conta exclusivamente numerário...» - a perícia só conclui isso. Depois, há um trabalho de investigação para tentar associar aquele numerário ao efeito corruptor. Lá estamos, outra vez, dependentes das contas bancárias. Mas se formos a algo de mais sofisticado dentro das grandes empresas, o que se passa é uma panóplia de técnicas e de artifícios, passando pelas célebres facturas fictícias, sobrefacturações, a utilização de um conjunto de técnicas, passando pelas *offshore*, criando as chamadas «empresas intermédias», os chamados «centros de refacturação». Hoje, há, ao dispor de quem pretende ocultar pagamentos, ferramentas, que não há perícia que consiga lá chegar, é impossível.

Há uma pergunta que é feita com frequência quando nos pedem uma análise bancária: verificar os fluxos, identificar os circuitos e as

ligações entre as contas bancárias e, designadamente, se há movimentos para *offshore*. Isso é fácil: digo-lhe, já, que não. Porque não está... E a minha experiência diz-me isto: sempre que encontro numa contabilidade um registo que diz que há uma determinada verba que foi para uma *offshore*, isso nada tem de ilegal. É normal, foi uma forma de investir o dinheiro, passou pelo circuito normal. O problema são as contas desconhecidas, sediadas em *offshore*, que não respondem às cartas rogatórias que se fazem.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Como é que eu pago 200 000 € a alguém sem deixar rasto?

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Hoje em dia, são as contas *offshore*. Antigamente, nas construtoras, eram as chamadas «facturas fictícias» - ficcionavam-se facturas, emitia-se um cheque para pagar, dava-se ao motorista do conselho de administração para ir ao banco levantar o dinheiro em numerário e o dinheiro era entregue em numerário à pessoa que tinha a receber. E, depois, aquela factura era contabilizada como um custo normal da empresa.

Mas hoje já nem isso utilizam, fundamentalmente por causa do cruzamento que a administração fiscal faz entre quem fornece e quem compra. Se estivermos a falar de coisas pequenas, eles utilizam, porque o cruzamento só é feito em transacções superiores a 50 000 €; agora, se estamos a falar em grandes pagamentos, isso não consta, como é óbvio.

Portanto, quanto à pergunta «acha que se consegue ver aqui...?», respondo «isso só vendo, vamos mexer na contabilidade, nos papéis e ver o que dá». Este é um dos problemas destas perícias: é que quando, às

vezes, iniciamos (e aquelas que são perícias de facto) uma perícia, normalmente não conseguimos saber quanto tempo vamos demorar - é o «efeito *iceberg*». Assim, ao efectuarmos uma perícia, se, por vezes, acontece dizermos «isto afinal não tem nada, está feito, para a semana está pronto», também pode acontecer aquilo desenvolver-se e são exactamente estas que prejudicam as outras.

Mas, como lhe digo, prejudicam, porque obviamente se a pessoa está a fazer esta, não está a fazer aquela. Mas também é possível, com os meios humanos que temos hoje, afectar as pessoas que não estão com as demoradas às mais céleres. A nossa preocupação é não prejudicar uma perícia de execução mais ou menos célere por causa de uma perícia de execução mais demorada, como acontecia antigamente, porque não havia capacidade de analisar o processo à entrada - o processo à entrada ia para a prateleira à espera de chegar a vez dele.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado José Ferreira Gomes.

O Sr. José Ferreira Gomes (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Egídio Cardoso, o Sr. Dr., no início, descreveu uma situação típica de um serviço nascente, a saber, dificuldades de pessoal e de formação de pessoal, que acredito se verifica no seu sector, quer na parte de Polícia Científica, quer na parte contabilística que estamos aqui a discutir com mais detalhe.

Quero colocar-lhe duas questões a esse respeito. Qual é o peso que tem aí a dificuldade de, na função pública, se construir uma escala de pagamentos compatível com a especialidade e a experiência que se pede às pessoas aí contratadas e que defenda a instituição da fuga desses

quadros, uma vez formados, até para a concorrência, para os corruptores ou para os corruptos?

A outra pergunta muito específica tem a ver com o seguinte: como sabe, a dificuldade está em que, neste caso, andam dispersas a formação jurídica, a formação contabilística e a formação científica noutras áreas, e isso obriga naturalmente a uma formação longa, que não é fácil porque são linguagens muito diferentes e demora muito a conseguir cruzar essas linguagens.

A minha pergunta é se os novos cursos de criminologia que foram surgindo por aí deram alguma ajuda, se o impacto ainda não chegou ou se o Sr. Dr. não espera encontrar impacto dessa imaginação no nosso ensino superior.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Dr. Egídio Cardoso.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Penso que está a referir-se à Universidade de Economia do Porto.

Já tive longas conversas com as pessoas que estão à frente desse curso, já tivemos numa espécie de acção de formação, de troca de experiências - e a nossa escola de Polícia Judiciária também dá formadores para aí falarem sobre o assunto. Na última conversa que tive com uma pessoa que está a defender uma tese de mestrado sobre o tema, que é perícias forenses... Aquilo é muito baseado naquele modelo americano que vai muito à detecção do ilícito.

Ora, nós não fazemos detecção do ilícito, nós fazemos investigação criminal - o ilícito já está detectado, já está denunciado. Portanto, aquilo é um conjunto de modelos, a maior parte dos quais são óptimos (e a pessoa

em causa, de cujo nome agora não lembro, concordou comigo) para aplicar dentro da empresa, da instituição, para ela se precaver contra os seus funcionários ou quem quer que seja. Agora, a maior parte daquelas normas não se aplicam à necessidade de uma investigação criminal.

Obviamente, se houver pessoas com formação naquela área, temos uma parte... Digamos que é como o código postal, mas não é «meio caminho», porque há muita coisa ali que não se aplica sequer à nossa realidade, como não se aplica a muita coisa.

Agora, se se tiver pessoas com aquela formação dentro das empresas, e se de repente começarmos a investigar um ilícito que venha de dentro da empresa ou em que a empresa esteja envolvida, certamente que isso será de uma grande ajuda.

Não sei se era esta a questão fundamental.

O Sr. Presidente: - Agradeço-lhe, Sr. Dr. Egídio Cardoso pelo seu contributo, deu-nos uma perspectiva clara da situação.

Agradeço-lhe igualmente o conjunto de elementos que aqui nos deixou.

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Ainda não está totalmente concluído.

O Sr. Presidente: - Esse já é outro documento?

O Sr. Dr. Egídio Cardoso: - Este é o relatório anual da Unidade, para entregar ao Sr. Director Nacional na sexta-feira. Mas ainda não está revisto, etc. Mas 99% do que vai ser dito, está aí.

O Sr. Presidente: - Então, como ainda não é uma coisa oficial, distribuirei um exemplar a cada grupo parlamentar.

Mais uma vez, muito obrigado, Sr. Director, pela sua presença e pelas informações que nos deu.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 25 minutos.